

**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES  
CURSO DE PROMOÇÃO A OFICIAL GENERAL**

**2012/2013**



**TII**

**A POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA EUROPEIA:  
IMPLICAÇÕES PARA PORTUGAL**

**O TEXTO CORRESPONDE A TRABALHO FEITO DURANTE A FREQUÊNCIA DO CURSO NO IESM SENDO DA RESPONSABILIDADE DO SEU AUTOR, NÃO CONSTITUINDO ASSIM DOUTRINA OFICIAL DAS FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS E DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

**A POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA  
EUROPEIA: IMPLICAÇÕES PARA PORTUGAL**

**CMG Carlos Manuel da Costa Ventura Soares**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2012/13

Pedrouços 2013



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES**

**A POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA  
EUROPEIA: IMPLICAÇÕES PARA PORTUGAL**

**CMG Carlos Manuel da Costa Ventura Soares**

Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2012/13

Orientador: CMG Vladimiro José das Neves Coelho

Pedrouços 2013

---



## **Agradecimentos**

Estando este trabalho concluído, gostaria de expressar o meu agradecimento a todos aqueles que, de algum modo, contribuíram para a sua execução. Ao meu orientador, CMG Neves Coelho, pela sua pronta disponibilidade, bem como pelas críticas construtivas. Aos entrevistados pelas valiosas sugestões. Aos camaradas do Curso de Promoção a Oficial General 2012/2013, corpo docente do IESM e conferencistas, pelo ambiente motivador que me proporcionaram.

À minha família.

À minha mãe, em sua memória.



## Índice

Introdução .....	1
1. A Política Marítima Integrada da União Europeia .....	6
a. Objetivos .....	6
b. Balanços .....	9
c. Instrumentos políticos transeitoriais e políticas transversais .....	10
(1) Conhecimento do meio marinho .....	11
(2) Ordenamento do espaço marítimo .....	14
(3) Vigilância marítima integrada .....	17
(4) “Crescimento Azul” .....	19
d. Síntese conclusiva .....	21
2. A Estratégia Nacional para o Mar .....	23
a. A Estratégia Marítima para a Região Atlântica .....	23
b. O “regresso ao mar” .....	25
(1) Anos noventa do século XX .....	26
(2) Primeira década do século XXI .....	26
c. A Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016 .....	28
d. A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 .....	31
(1) Visão, objetivos e princípios orientadores .....	32
(2) Arquitetura do Plano Mar-Portugal e meios a empregar .....	33
(3) Monitorização, avaliação e revisão .....	33
e. Síntese conclusiva .....	33
3. A influência da Política Marítima Integrada da União Europeia na Estratégia Nacional para o Mar .....	35
a. A Política Marítima Integrada da União Europeia e a soberania nacional ..	35
b. Verificação do alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a Política Marítima Integrada da União Europeia e outras políticas da União Europeia .....	37
(1) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a Estratégia “Europa 2020” da União Europeia .....	37
(2) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a dimensão internacional da Política Marítima Integrada da União Europeia .....	38



(3) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com o “Crescimento Azul” da Política Marítima Integrada da União Europeia .....	38
(4) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a Estratégia Marítima para a Região Atlântica, com os instrumentos políticos transeitoriais da Política Marítima Integrada da União Europeia e com a Política Marítima Integrada da União Europeia em geral .....	39
(5) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com outras políticas e estratégias da União Europeia para além da Política Marítima Integrada da União Europeia .....	40
(6) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a escala temporal das estratégias, programas, diretivas, iniciativas e mecanismos de financiamento da União Europeia .....	40
c. Diferenças entre a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e a Política Marítima Integrada da União Europeia .....	42
d. Síntese conclusiva .....	43
Conclusões .....	45
Bibliografia .....	48

### Índice de Apêndices

Apêndice 1	Balanço da Política Marítima Integrada da União Europeia em 2012 .....	Ap1-1
Apêndice 2	Princípios orientadores para a criação do <i>Common Information Sharing Environment</i> .....	Ap2-1
Apêndice 3	Objetivos da “Declaração de Limassol” .....	Ap3-1
Apêndice 4	Plano de ação para o Atlântico, no âmbito da Estratégia Marítima para a Região Atlântica .....	Ap4-1
Apêndice 5	Arquitetura do Plano Mar-Portugal (Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020) .....	Ap5-1
Apêndice 6	A economia do mar em Portugal .....	Ap6-1
Apêndice 7	Notas sobre o Conceito Estratégico de Defesa Nacional de 2013 .....	Ap7-1
Apêndice 8	Conceitos gerais .....	Ap8-1



## **Índice de Figuras**

Figura 1	Alinhamento da ENM 2013-2020 com a PMIUE .....	41
Figura 2	Arquitetura do Plano Mar-Portugal .....	Ap5-2
Figura 3	Plano Mar-Portugal e respetivas Áreas Programáticas .....	Ap5-3



## **Resumo**

A Política Marítima Integrada da União Europeia (PMIUE) tem como objetivo abordar os assuntos marítimos nas áreas não cobertas por políticas setoriais específicas e em aspetos que necessitam de coordenação entre setores e intervenientes. Pretende promover o chamado “Crescimento Azul”, no sentido de proporcionar crescimento e emprego alicerçados numa economia do mar sustentável, a “Economia Azul”, focada em cinco setores marítimos-alvo: os recursos minerais marinhos, a energia azul, a aquicultura, a biotecnologia azul e o turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros.

É neste contexto que o presente trabalho se propõe analisar quais as implicações da PMIUE para Portugal. Numa primeira parte é aferida de que forma a PMIUE reforça a ligação e estabelece a coordenação entre os diferentes atores dos assuntos marítimos europeus, sejam eles os setores económicos ou as entidades competentes e os governos dos Estados-Membros. Com este fim são descritos, com especial detalhe, os instrumentos políticos transeitoriais utilizados na PMIUE: o conhecimento do meio marinho, o ordenamento do espaço marítimo e a vigilância marítima integrada. Numa segunda parte são analisados em que moldes a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020) se propõe constituir como um mecanismo integrador e coordenador para responder aos desafios do mar em Portugal, adotando desde logo a Estratégia Marítima para a Região Atlântica da União Europeia (UE). Finalmente, numa terceira parte, avalia-se em que termos a PMIUE influencia a ENM 2013-2020, concluindo-se pelo seu quase total alinhamento, embora esta também mantenha objetivos estratégicos próprios.

Concluiu-se também, do presente trabalho, que a PMIUE constitui uma oportunidade única para Portugal, por adoção de um enquadramento normativo integrado proveniente da Comissão Europeia e pela utilização de uma arquitetura comum a que estão subjacentes mecanismos financeiros europeus de grande utilidade para o País. Estas vantagens deverão sobrepor-se a eventuais perdas localizadas de competências nacionais para a UE.



## **Abstract**

The Integrated Maritime Policy for the European Union (PMIUE) seeks to approach maritime affairs in the areas not covered by sectoral policies and where synergies are needed across sectors. It plans to promote “Blue Growth” in order to achieve economic growth and jobs based on a sustainable economy that depends on the sea, the “Blue Economy”. The “Blue Growth” is focused in the following areas: marine mineral resources, blue energy, aquaculture, blue biotechnology and maritime, coastal and cruise tourism.

In this scope this work plans to analyze the consequences of the PMIUE for Portugal. The first chapter describes the way PMIUE strengthens the ties and coordinates the different participants in European maritime affairs: economic sectors, stakeholders, national institutions and European Union (EU) Member States. Cross-setor tools are described, namely marine knowledge, maritime spatial planning and integrated maritime surveillance. The second chapter explains how the Portuguese National Ocean Strategy 2013-2020 (ENM 2013-2020) proposes to constitute the coordinator and integrator mechanism to deal with the sea challenges in Portugal, adopting from an early stage the EU Maritime Strategy for the Atlantic Ocean. Finally, in the third chapter, the influence of PMIUE over ENM 2013-2020 is evaluated which allows to conclude an almost total agreement between both, even if the ENM 2013-2020 follows particular strategic goals.

From this work it can be concluded that PMIUE constitutes a singular opportunity for Portugal to adopt framework directives and regulations coming from EU as well as to use common architecture framework programs and associated European financial mechanisms from which can benefit. These benefits should overcome eventual loss of particular national competences for the EU.



**Palavras-chave**

Política Marítima Integrada da União Europeia, Estratégia Nacional para o Mar, Economia do Mar

**Keywords**

Integrated Maritime Policy for the European Union, Portuguese National Ocean Strategy, Blue Economy



## Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

AP	Áreas programáticas da ENM 2013-2020
BLUEMASSMED	<i>Blue Maritime Surveillance System Med</i>
CE	Comissão Europeia
CEDN	Conceito Estratégico de Defesa Nacional
CIAM	Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar
CISE	<i>Common Information Sharing Environment</i>
CLIMATE-ADAPT	Plataforma Europeia para a Adaptação Climática
CLPC/ONU	Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU
CNADS	Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
COI - MCT	Comissão Oceanográfica Intersectorial, na dependência do Ministro da Ciência e da Tecnologia
CP-COI	Comité Português para a Comissão Oceanográfica Intergovernamental da UNESCO
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DED	Domínios Estratégicos de Desenvolvimento da ENM 2013-2020
DG MARE	Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da CE
DG REGIO	Direção-Geral da Política Regional da CE
DGPM	Direção-Geral de Política do Mar do MAMAOT
DQA	Diretiva-Quadro da Água
DQEM	Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”
EA	Eixos de Ação da ENM 2013-2020
EDA	<i>European Defence Agency</i>
EEE	Espaço Económico Europeu
EEIM	Estratégia Europeia para a Investigação Marinha
EFTA	<i>European Free Trade Association</i>
EMAM	Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar
EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
EMODNET	Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho



EMP	Espaço Marítimo Português
ENGIZC	Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira
ENM	Estratégia Nacional para o Mar
ENM 2006-2016	Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016
ENM 2013-2020	Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020
ES	Eixo de Suporte da ENM 2013-2020
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FED	Fundo Europeu de Desenvolvimento
FPAM	Fórum Permanente para os Assuntos do Mar
GCI	Gestão Costeira Integrada
GIZC	Gestão Integrada das Zonas Costeiras
GMES	<i>Global Monitoring for Environment and Security</i>
HELCOM	Convenção para a Proteção do Ambiente Marinho no Mar Báltico
IESM	Instituto de Estudos Superiores Militares
IH	Instituto Hidrográfico
IMO	<i>International Maritime Organization</i>
INSPIRE	Diretiva europeia sobre a infraestrutura de informação geográfica
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
I&D	Investigação e Desenvolvimento
MA	Matriz de Ação da ENM 2013-2020
M@RBIS	Projeto “Sistema de Informação para a Biodiversidade Marinha”
MAMAOT	Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente do Ordenamento do Território
MARSUNO	<i>Maritime Surveillance in the Northern European Sea Basins</i>
MONIZEE	Projeto “Monitorização Ambiental da Zona Económica Exclusiva”
OEM	Ordenamento do espaço marítimo
OHI	Organização Hidrográfica Internacional
ONG	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OSPAR	Convenção para a Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste
PA	Programas de Ação da ENM 2013-2020



PCP	Política Comum das Pescas
PESC	Política Externa e de Segurança Comum
PIB	Produto Interno Bruto
PMIUE	Política Marítima Integrada da União Europeia
PMP	Plano Mar-Portugal
POEM	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
QC	Questão Central
QD	Questão Derivada
SAFESEANET	Sistema europeu de informação e monitorização do tráfego marítimo
SD	Sub-domínios Estratégicos de Desenvolvimento da ENM 2013-2020
SEADATANET	Infraestrutura pan-europeia para a gestão de dados marinhos e do oceano
SEM	Secretário de Estado do Mar
UE	União Europeia
UNESCO	<i>United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization</i>
VAB	Valor Acrescentado Bruto
ZEE	Zona Económica Exclusiva



## **Introdução**

### **Justificação do tema**

O mar tem-se tornado, no início deste século, um tema recorrente das agendas políticas de todos os países ribeirinhos. Contudo, historicamente tal já ocorria nos planos geoestratégico e económico e, mais recentemente<sup>1</sup>, nas áreas científicas e do ambiente.

A União Europeia (UE), espaço político-económico onde 90% do comércio externo e 40% do comércio interno se processa por via marítima (Comissão Europeia, 2006), está naturalmente atenta a este “ressurgir” dos assuntos marítimos. A Comissão Barroso<sup>2</sup>, que iniciou funções em novembro de 2004, desde logo colocou o mar na agenda política europeia. Assim, em 2006 foi colocado, para discussão pública, o Livro Verde para uma futura política marítima da UE (Comissão Europeia, 2006) e em 2007 foi apresentado o Livro Azul, que estabelecia a denominada Política Marítima Integrada da União Europeia (PMIUE) (Comissão Europeia, 2007a).

O tema não era novo para alguns dos países membros da UE, que tinham, aliás, tomado a dianteira em relação à Comissão Europeia (CE). Entre estes destacava-se Portugal, com o relatório produzido pela Comissão Estratégica dos Oceanos (2004), trabalho pioneiro na UE neste “despertar” para o mar, a que se seguiu, em 2006, a Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016 (ENM 2006-2016) (Governo, 2006).

O XIX Governo Constitucional de Portugal, que tomou posse em 2011, passou a incluir uma estrutura para os assuntos do mar, na dependência do Secretário de Estado do Mar (SEM), integrada no Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente do Ordenamento do Território (MAMAOT). Neste enquadramento está em discussão pública<sup>3</sup> a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020), bem como o Plano Mar-Portugal (PMP) associado, destinado a operacionalizar essa Estratégia.

É no contexto acima descrito que importa avaliar as implicações para Portugal da PMIUE, tendo em conta que Portugal possui a maior Zona Económica Exclusiva (ZEE) da UE<sup>4</sup>, uma vasta plataforma continental e detém naturais interesses no mar, unanimemente considerado como fonte económica de elevado potencial para as sociedades do futuro.

---

<sup>1</sup> No último quartel do século XX.

<sup>2</sup> Designação da Comissão Europeia chefiada por José Manuel Durão Barroso.

<sup>3</sup> Até 31 de maio de 2013.

<sup>4</sup> Contabilizando apenas o território europeu.



### **O enunciado do tema, o seu contexto e base conceptual de investigação**

O tema deste trabalho de investigação é *A Política Marítima Integrada Europeia: Implicações para Portugal*.

Constitui-se esta temática de grande atualidade e especial interesse para Portugal, dado que o País se encontra inserido no espaço político-económico da UE, e portanto subordinado a um conjunto importante de decisões tomadas pelo agregado dos países membros, que refletem interesses e prioridades diversas, decorrentes da multiplicidade de culturas, economias e opções políticas desses países. A isso não fogem naturalmente os assuntos marítimos, vistos de diferentes prismas consoante o posicionamento geográfico daqueles. A uma perspetiva marítima defendida pelos países historicamente ligados ao mar (Portugal, Reino Unido, Holanda e França, por exemplo) contrapõem-se naturalmente os pontos de vista “continentais” dos países da Europa Central (Alemanha ou Polónia, por exemplo).

Além disso Portugal, pese embora o seu enquadramento europeu, tem uma perspetiva geoestratégica muito própria, pelo que pode beneficiar da recentragem dos novos equilíbrios globais, com o reforçar na importância do Atlântico Sul como contraponto à crescente preponderância do Pacífico. Acresce que essa recentragem é “lusófona” dado o crescente protagonismo do Brasil, e eventualmente de Angola no futuro, nessa bacia atlântica. Portugal, “fronteira sudoeste” da UE, pode pois constituir-se como a ponte natural da Europa para esses países, atendendo à língua e às afinidades culturais existentes, alicerçadas pela História comum de vários séculos.

Refira-se ainda a relevância que constitui para Portugal a proposta de extensão da Plataforma Continental Jurídica<sup>5</sup>, apresentada em 2009 na Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito do previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) (Organização das Nações Unidas, 1982). É uma matéria cuja abordagem nacional aparentemente se afasta de um contexto europeu, mas que necessariamente se irá interligar, dado que às áreas de potencial extensão da jurisdição nacional se irá aplicar, *mutatis mutandis*, o normativo europeu<sup>6</sup> já em vigor em espaços como a Zona Económica Exclusiva (ZEE).

Tendo em conta o contexto descrito, este trabalho fará inicialmente uma análise ao plano europeu de modo a melhor perceber a subsequente análise nacional, quer seja

---

<sup>5</sup> Adiante referida apenas por Plataforma Continental, dado que, neste contexto, não há o perigo de se confundir com a Plataforma Continental Física, que se prolonga da linha de costa até profundidades entre os 200 e os 500 metros.

<sup>6</sup> Nomeadamente na área do ambiente.



numa perspetiva subsidiária, quer num percurso próprio alicerçado na geopolítica, na economia e na História. Terá importância, neste caso, fazer a comparação das duas análises, de modo a validar relações de causa-efeito ou a identificar eventuais divergências e antagonismos, sejam de natureza disfuncional sejam de carácter optativo, como é próprio de um Estado independente, embora inserido numa comunidade mais alargada.

### **Objeto de estudo e a sua delimitação**

O objeto deste trabalho de investigação é o impacto da PMIUE em Portugal.

Após uma introdução geral ao tema, no primeiro capítulo analisar-se-á todo o normativo associado à PMIUE, elencando as suas ferramentas de atuação nos assuntos marítimos da UE.

No segundo capítulo serão analisadas as políticas públicas para o mar em Portugal, propostas executar sob o enquadramento estratégico da ENM 2013-2020, bem como os planos operacionais que lhe estão associados.

No terceiro capítulo será avaliada a influência da PMIUE no normativo nacional referente aos assuntos marítimos que esteja enquadrado pela ENM 2013-2020.

Serão, por fim, apresentadas algumas conclusões em face da matéria tida em causa.

A presente investigação pretende limitar o seu âmbito aos aspetos da PMIUE que estão contemplados nacionalmente pela ENM 2013-2020, embora possa referenciar pontualmente alguns outros contextos.

### **Objetivos da investigação**

O objetivo central da investigação é avaliar de que modo a PMIUE condiciona a definição e execução de políticas e estratégias em Portugal no âmbito dos assuntos marítimos.

Os objetivos específicos deste trabalho são:

- Conhecer o estado da arte da PMIUE, abrangendo o conhecimento do meio marinho, o ordenamento do espaço marítimo e a vigilância marítima integrada, bem como o “Crescimento Azul” e as estratégias para as bacias marítimas, especialmente a Atlântica;
- Caracterizar o estado da arte das políticas e estratégias nacionais para o mar, especialmente a ENM 2013-2020 e o plano da sua operacionalização (PMP);



- Estabelecer o possível alinhamento entre a PMIUE e a ENM 2013-2020, clarificando as linhas de ação da ENM 2013-2020 adotadas a partir da PMIUE e aquelas que resultam de objetivos estratégicos próprios, identificando eventuais áreas divergentes ou antagónicas.

### **Pergunta de partida e perguntas derivadas**

Na sequência do exposto anteriormente a propósito do tema, a investigação foi orientada a partir da seguinte Pergunta de Partida ou Questão Central (QC):

“Que implicações tem a Política Marítima Integrada da União Europeia (PMIUE) na definição das políticas e estratégias para o mar em Portugal?”

A partir da QC foram deduzidas as seguintes Perguntas ou Questões Derivadas (QD):

*QD 1* – De que forma a PMIUE aborda os assuntos marítimos na União Europeia?

*QD 2* – Em que moldes a ENM 2013-2020 responde ao desafio que o mar constitui atualmente para Portugal?

*QD 3* – Em que termos a PMIUE influencia a ENM 2013-2020?

A partir destas QD foram finalmente levantadas as seguintes hipóteses (respostas possíveis no início da investigação e que será necessário validar):

*Hipótese 1:* - A PMIUE reforça a ligação e estabelece a coordenação entre diferentes setores de atividade, entidades competentes e países da União Europeia no que respeita aos assuntos marítimos

*Hipótese 2:* - A ENM 2013-2020 constitui-se como um mecanismo integrador e coordenador das estratégias setoriais para o mar em Portugal

*Hipótese 3:* - A ENM 2013-2020 está alinhada com a PMIUE, embora também prossiga objetivos estratégicos próprios

### **A metodologia**

A investigação apresentada seguiu o método hipotético-dedutivo sugerido por Quivy e Campenhoudt (2008). Foram também seguidas as “Regras de Apresentação e Referenciação para os Trabalhos Escritos a Realizar no IESM”, conforme NEP/ ACA - 018, de 15 de julho de 2012 do IESM.

Após a definição da QC com base no tema proposto para investigação e na recolha de dados preliminares, passou-se à pesquisa bibliográfica e documental. A informação



obtida nesta fase inicial permitiu a elaboração das QD e da consequente formulação das respetivas hipóteses.

Seguiu-se o processo de definição dos mecanismos de observação destinados a validar as hipóteses levantadas, e a análise da informação com vista à extração das conclusões. Durante estas fases continuou-se a pesquisa bibliográfica, devidamente focada na recolha de dados. Foram efetuadas entrevistas a especialistas e personalidades de reconhecido mérito em política marítima europeia e nacional, segurança e defesa, economia do mar, ambiente marinho e ciências do mar. Estas entrevistas encontram-se referenciadas na bibliografia.



## 1. A Política Marítima Integrada da União Europeia

*“Que impróprio chamar Terra a este planeta de oceanos!”<sup>7</sup>*

### a. Objetivos

O continente europeu constitui-se morfologicamente como uma península do grande continente asiático, rodeada a norte pelo oceano Ártico, a oeste pelo oceano Atlântico (Atlântico Norte) e a sul pelo mar Mediterrâneo. Outros mares, de menores dimensões, “salpicam” a Europa: a norte o mar Báltico e o mar do Norte, a sul o mar Negro. Não surpreende pois que mais de dois terços das fronteiras da UE sejam marítimas<sup>8</sup> e que hajam mais espaços marítimos sob jurisdição dos países que a constituem do que espaços terrestres (Comissão Europeia, 2006).

É também relevante referir que a dimensão marítima da economia da UE é estimada entre 3 e 5% do Produto Interno Bruto (PIB) europeu (Comissão Europeia, 2006), representando as regiões marítimas cerca de 40% do PIB e 40% da sua população (Comissão Europeia, 2007a). Um enorme conjunto de atividades desenrola-se nessas regiões, com forte impacto nos países da UE e especialmente nas comunidades ribeirinhas: o transporte marítimo e as atividades portuárias, a construção naval, o turismo costeiro e marítimo, as pescas e aquicultura, a exploração de recursos minerais, a energia “offshore” (seja proveniente de hidrocarbonetos seja renovável), sem esquecer a novel biotecnologia azul e as tecnologias submarinas.

A competitividade dos setores mencionados deve assentar numa utilização sustentável do ambiente marinho (Comissão Europeia, 2007a). Isso apenas será possível através de uma conveniente interligação dessas áreas de atividade, o que obriga a uma abordagem holística, consubstanciada na adoção de uma política marítima integrada. Esta deverá garantir a cooperação entre setores, entidades competentes e países da UE.

A PMIUE, instituída para reafirmar a dimensão marítima da UE, tem como objetivo abordar, de um modo coerente e coordenado, os assuntos marítimos nas áreas não cobertas por uma política setorial específica e em aspetos que requerem coordenação entre setores e intervenientes. Na prática pretende apenas coordenar, não substituindo, as políticas

---

<sup>7</sup> Afirmação atribuída a Arthur C. Clarke (Comissão Europeia, 2006).

<sup>8</sup> A Europa tem 70 000 quilómetros de orla costeira (Comissão Europeia, 2007a).



associadas aos diversos setores marítimos<sup>9</sup> (Comissão Europeia, 2013a).

A implementação da PMIUE está a cargo da Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da CE (DG MARE)<sup>10</sup>, que inicialmente lançou a matéria para consulta pública em 2006 e posteriormente passou à fase de implementação em 2007 (através, respetivamente, dos já mencionados Livro Verde e Livro Azul<sup>11</sup> da PMIUE).

O Livro Azul, onde a CE propõe a implementação da PMIUE, afirma que “*tal política deve basear-se na excelência nos domínios da investigação, da tecnologia e da inovação marinhas e será ancorada na Agenda de Lisboa para o crescimento e o emprego e na Agenda de Gotemburgo para o desenvolvimento sustentável*”, referindo também, nessa perspetiva, que a intervenção da CE deve ser pautada “*pelos princípios da subsidiariedade e da competitividade, pela abordagem baseada nos ecossistemas e pela participação dos interessados*” (Comissão Europeia, 2007a). Estes considerandos denotam uma especial aposta na vertente económica alicerçada no respeito pelo ambiente marinho, numa responsabilidade partilhada entre a CE e os Estados-Membros da UE.

O mesmo Livro Azul estabelece os cinco principais domínios em que incidirá a PMIUE:

- Maximização da utilização sustentável dos oceanos e mares<sup>12</sup> (cabendo à CE, por exemplo, propor um espaço europeu do transporte marítimo, uma nova política portuária, incentivar a formação de *clusters* marítimos, diminuir a poluição atmosférica causada pelos navios, eliminar as práticas de pesca destrutivas e promover o setor aquícola);
- Construção de uma base de conhecimentos e inovação para a política marítima (devendo a CE apresentar, por exemplo, uma estratégia europeia para a investigação marinha e marítima<sup>13</sup> e apoiar a investigação sobre a previsão e a redução do impacto das alterações climáticas nas atividades marinhas);

---

<sup>9</sup> Políticas do ambiente marinho, da investigação marinha, das pescas, dos transportes marítimos ou da energia.

<sup>10</sup> Inicialmente atribuída ao maltês Joe Borg na primeira Comissão Barroso e presentemente ocupado pela grega Maria Damanaki.

<sup>11</sup> Este, que define a visão da PMIUE, foi acompanhado de um pormenorizado plano de ação (Comissão Europeia, 2007b).

<sup>12</sup> Salvaguardando o crescimento da economia marítima, especialmente nas regiões costeiras.

<sup>13</sup> Que possa alargar a importância da I&D marinha e marítima dentro das atividades de I&D da UE, que representavam, em 2005, 31% do total de gastos de I&D em todo o mundo (Comissão Europeia, 2007c).



- Maximização da qualidade de vida nas regiões costeiras<sup>14</sup> (promovendo a CE, por exemplo, o turismo costeiro e marítimo e propondo uma estratégia comunitária de prevenção das catástrofes);
- Promoção da liderança europeia nos assuntos marítimos internacionais (propondo a CE, por exemplo, uma estratégia para a projeção externa da PMIUE);
- Promoção da visibilidade da Europa marítima (criando a CE, por exemplo, um Atlas Europeu dos Mares<sup>15</sup> e propondo a celebração anual de um dia marítimo europeu<sup>16</sup>).

Em todos estes domínios foram elencadas e calendarizadas as ações específicas associadas, constando tal no Plano de Ação para a PMIUE (Comissão Europeia, 2007b).

Foi também reconhecido, desde cedo, pela CE, que a PMIUE apenas poderá ter sucesso se tiver associada uma dimensão internacional. Isto porque os desafios são globais, sejam eles de natureza ambiental como as alterações climáticas e a perda de biodiversidade, sejam de natureza económica como o transporte marítimo e a construção naval (Comissão Europeia, 2009a). O conhecimento e a proteção do meio marinho são cruciais nesta dimensão internacional, pois, como refere Soares (2008, p. 82), *“a implementação de uma política internacional para os Oceanos e o consequente estabelecimento de relações marítimas internacionais sólidas, estão fortemente associados às capacidades de intervenção científica e preservação do ambiente marinho dos vários Estados ribeirinhos.”*

Para que a UE possa surgir como uma potência marítima, com voz ativa nos assuntos marítimos internacionais, foram propostos os seguintes temas-chave (Comissão Europeia, 2009a):

- Governação internacional com base no primado do direito (a UE entende como prioritária a adesão de todos os países à CNUDM);
- Proteção da biodiversidade marinha, incluindo no alto mar (contempla a criação de zonas marinhas protegidas<sup>17</sup>);
- Alterações climáticas;

---

<sup>14</sup> E ultraperiféricas.

<sup>15</sup> A versão 1.0 foi lançada em abril de 2011.

<sup>16</sup> Que se começou a celebrar em 2008, a 20 de maio, data que coincide com a data de chegada de Vasco da Gama à Índia (20 de maio de 1498) e que é, presentemente, o dia da Marinha em Portugal.

<sup>17</sup> Como o campo hidrotermal “Rainbow”, descoberto em 1996 e atribuído à jurisdição portuguesa pela OSPAR, Convenção para a Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste, em 2007.



- Assegurar a segurança marítima, a proteção do transporte marítimo e a liberdade de navegação;
- Promover um trabalho digno nos setores marítimos;
- Compreender melhor o mar.

Foi também considerado necessário reforçar o papel da UE nas instâncias multilaterais, especialmente na ONU<sup>18</sup>, mas também em convenções marinhas regionais<sup>19</sup>.

É de referir que a dimensão internacional pretendida para a PMIUE assume maior importância quando se pretendem gerir bacias marítimas, muitas vezes apenas parcialmente incluídas na UE, onde é necessária promover a cooperação regional. Isso também ocorre no desenvolvimento comum de instrumentos políticos transetoriais<sup>20</sup>, que, pela sua importância, serão abordados mais à frente em secção própria.

### **b. Balanços**

Em 2009 a CE apresentou o seu primeiro balanço da PMIUE (Comissão Europeia, 2009b). Nele é feito um ponto da situação no que respeita à governação marítima (ações da CE, dos Estados-Membros e das Regiões) e participação das partes interessadas<sup>21</sup>, da aplicação dos instrumentos transetoriais, de algumas ações-chave em políticas setoriais e das estratégias regionais.

Um anexo a esse documento (Comissão Europeia, 2009c) apresenta um detalhado relatório das atividades desenvolvidas nos primeiros dois anos de implementação da PMIUE (2008 e 2009).

São apontadas neste documento de balanço seis orientações estratégicas para o futuro:

- Consolidação da governação marítima integrada (sugere a criação de uma plataforma intersetorial de diálogo entre as partes interessadas);
- Promoção dos instrumentos políticos transetoriais (conhecimento do meio marinho, ordenamento do espaço marítimo, vigilância marítima integrada);
- Definição dos limites de sustentabilidade (no âmbito da DQEM);
- Adoção de estratégias baseadas nas bacias marítimas (adaptação das prioridades e instrumentos ao contexto de cada região marítima);

---

<sup>18</sup> Com destaque para a *International Maritime Organization* (IMO).

<sup>19</sup> Por exemplo, a Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM), pilar ambiental da PMIUE, recorre à colaboração da OSPAR.

<sup>20</sup> Ou transversais.

<sup>21</sup> *Stakeholders*.



- Atenção à dimensão internacional da PMIUE (nos termos já referidos anteriormente);
- Concentração de esforços no crescimento económico, no emprego e na inovação sustentáveis (no contexto da presente crise económica).

Em 2012 surgiu um segundo balanço da PMIUE por parte da CE (Comissão Europeia, 2012a) para o período 2010-2012, desta vez destacando as realizações concretas que contribuíram para os objetivos da Estratégia “Europa 2020” (Comissão Europeia, 2010b). No Apêndice 1 são apresentados alguns pontos considerados importantes, remetendo-se o respeitante aos instrumentos políticos transeitoriais e às políticas transversais para a secção seguinte. Uma análise das realizações da PMIUE, apresentada com grande detalhe, consta num anexo a esse balanço (Comissão Europeia, 2012b).

### **c. Instrumentos políticos transeitoriais e políticas transversais**

A implementação da PMIUE necessita de utilizar instrumentos políticos transeitoriais de planeamento, que permitam a conveniente interligação entre políticas setoriais e atividades associadas. Foram identificados três instrumentos, considerados de grande relevância para essa implementação (Comissão Europeia, 2007a):

- Conhecimento do meio marinho
- Ordenamento do espaço marítimo
- Vigilância marítima integrada

O desenvolvimento subsequente da PMIUE permitiu elencar adicionalmente duas políticas transversais para uma política integrada (Comissão Europeia, 2013a):

- “Crescimento Azul”
- Estratégias para as bacias marítimas

Dado o carácter estrutural destes instrumentos e políticas e no sentido de se obter uma melhor perceção da abrangência do esforço de ligação e coordenação da PMIUE, passar-se-á agora à análise de cada um deles. Tendo em conta o carácter específico da estratégia para a bacia marítima Atlântica, com aplicação direta em Portugal, remete-se a sua análise para o próximo capítulo, o da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) de Portugal.



### (1) Conhecimento do meio marinho<sup>22</sup>

A utilização de dados associados a fenomenologias da natureza que ocorrem no meio marinho, é crucial não só para melhorar a compreensão do comportamento dos mares como também para apoiar as autoridades públicas (Estado), a ciência (universidades) e a indústria (empresas) no desenvolvimento de produtos e serviços (Comissão Europeia, 2013b). Para tal é necessário existir uma infraestrutura para recolher informação sobre o ambiente marinho.

O Livro Azul da PMIUE perspectiva, desde logo, a criação de uma Rede Europeia de Observação e de Dados do Meio Marinho (EMODNET), que possa melhorar o conhecimento dos mares, estimular a inovação e reduzir os custos operacionais dos utilizadores dos dados. Isso implica, necessariamente, avaliar as bases de dados e os programas de observação existentes, no que diz respeito à cobertura temporal e espacial. Implica também criar mecanismos que facilitem a normalização, a validação e a disseminação de dados e informação.

Para testar o conceito da EMODNET, a CE avançou, em 2009, com a promoção de ações preparatórias<sup>23</sup> associadas à construção de portais temáticos na *Web* (para dados de hidrografia, geologia, física, química, biologia e habitats). Será também proximamente criado um grupo temático sobre as atividades humanas nos mares e oceanos.

A EMODNET está articulada com o programa *Global Monitoring for Environment and Security* (GMES) da UE, que recentemente adotou a designação de *Copernicus (The European Earth Observation Programme)*<sup>24</sup>, e que disponibiliza, na sua vertente marítima<sup>25</sup>, um conjunto de serviços relacionados com o ambiente marinho e a segurança, a partir de dados validados e atualizados provenientes de satélites e plataformas *in situ*<sup>26</sup>. Na prática a EMODNET pode “alimentar” o *Copernicus* marítimo com dados de qualidade, para a produção de subsequentes produtos destinados à comunidade marítima.

O documento da CE *Conhecimento do Meio Marinho 2020, Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente* (Comissão Europeia, 2010d) veio sistematizar melhor o anteriormente descrito. Assim, são estabelecidos três objetivos no sentido de melhorar o conhecimento do meio marinho:

---

<sup>22</sup> Também designado, conforme os documentos da CE, por “Dados e informações”, “Base de conhecimentos”, “Dados e conhecimento marinhos”, “Conhecimento do meio marinho 2020”.

<sup>23</sup> Projetos-piloto.

<sup>24</sup> <http://copernicus.eu/>

<sup>25</sup> São seis as áreas temáticas dos serviços do Copernicus: terra, mar, atmosfera, alterações climáticas, gestão de emergências e segurança.

<sup>26</sup> Destacam-se os projetos MyOcean e MyOcean2, <http://www.myocean.eu/org/>



- Reduzir os custos operacionais e os atrasos para quem utiliza os dados (contribuindo para a competitividade das empresas europeias na economia mundial, melhorando a qualidade do processo decisório público e reforçando a investigação científica marinha<sup>27</sup>);
- Aumentar a competitividade dos utilizadores dos dados, permitindo acesso a dados de qualidade e com maior rapidez;
- Aumentar a fiabilidade dos conhecimentos.

Estimativas feitas sugerem que uma rede integrada que substitua a atual fragmentação da observação marinha garantiria 300 milhões de euros por ano de poupança em toda a UE (Comissão Europeia, 2010d)<sup>28</sup> de um total de 1 500 milhões de euros gastos pelos Estados-Membros nesta área (Comissão Europeia, 2010c).

Presentemente já existe recolha, organização e disseminação significativas de dados por parte dos Estados-Membros, associadas a obrigações estabelecidas por diretivas da UE e pelas suas transposições para os quadros normativos legais nacionais. Um bom exemplo é a execução de programas de monitorização no âmbito da DQEM. Contudo e apesar da aplicação da Diretiva INSPIRE (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2007), referente às infraestruturas de informação geográfica, às autoridades públicas, existe ainda um extenso conjunto de observações fora deste âmbito, seja porque se encontram no sistema científico e universitário, seja porque a sua natureza leva a restrições associadas a direitos de propriedade intelectual.

A CE recomenda que os dados sobre o meio marinho, normalmente recolhidos para fins específicos, passem a ser para múltiplas finalidades, interdisciplinares e intersetoriais, com as poupanças e recursos daí decorrentes. Também entende que seria desejável que os dados se mantivessem próximos da fonte e adequadamente protegidos em centros de dados acreditados (Comissão Europeia, 2010d).

No *Livro Verde do Conhecimento do Meio Marinho 2020* (Comissão Europeia, 2012c), que esteve em consulta pública até 15 de dezembro de 2012, a CE propõe criar um mapa digital multirresoluções contínuo dos fundos marinhos europeus até 2020. Esse mapa deverá incluir dados de batimetria, geologia, habitats e ecossistemas do fundo, bem como informação sobre o estado físico, químico e biológico da coluna de água superior. Pretende-se que os dados sejam de fácil acesso, interoperáveis, gratuitos e isentos de

---

<sup>27</sup> E servindo a sociedade civil em geral.

<sup>28</sup> 100 milhões de euros na investigação científica, 56 milhões de euros para as autoridades públicas e 150 milhões de euros nas empresas.



restrições quanto à sua utilização. A CE, embora disponível para apoiar o sistema proposto<sup>29</sup>, espera, na sua promoção, o decisivo empenhamento dos Estados-Membros e do setor privado.

Note-se que a iniciativa *Conhecimento do Meio Marinho 2020* tem um conceito mais alargado que a EMODNET (rede de observação e de dados), pois estabelece um quadro unificador de todas as atividades de observação marinha em curso na UE, abrangendo a observação inicial, o tratamento, a interpretação e a difusão dos dados marinhos. São princípios, regras e normas comuns, que associam à EMODNET os programas dos Estados-Membros, bem como outras iniciativas da CE como sejam o GMES<sup>30</sup>, o “Quadro para a Recolha de Dados relativos ao Setor das Pescas” ou as diretivas ambientais da CE, de que se destaca a DQEM<sup>31</sup>.

Merece especial realce a contribuição que o Programa-Quadro de Investigação e Inovação “Horizonte 2020” (Comissão Europeia, 2011d)<sup>32</sup> pode dar para os objetivos da iniciativa *Conhecimento do Meio Marinho 2020*, a saber:

- *“Apoio ao desenvolvimento e integração das infraestruturas de investigação marinha ao nível da UE;*
- *Desenvolvimento de tecnologias de observação marinha orientadas para o utilizador e com uma boa relação custo-eficácia;*
- *Projetos de investigação que proporcionem dados sobre o meio marinho e suas interações com as atividades humanas, incluindo para os efeitos da DQEM”.*

Esta interação assume especial importância quando se sabe que os Estados-Membros da UE gastam cerca de 1,85 mil milhões de euros por ano em atividades de investigação marinha, dos quais metade em infraestruturas de observação (Comissão Europeia, 2012c)<sup>33</sup>.

---

<sup>29</sup> Através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP) ou do novo Programa-Quadro de Investigação e Inovação “Horizonte 2020”, adiante referido.

<sup>30</sup> O GMES tem sido, até à data, financiado através do orçamento de investigação da UE. A partir de 2014, quando passar a modo operacional, irá ser suportado por um orçamento de funcionamento, provavelmente financiado pelos Estados-Membros.

<sup>31</sup> Outras a referir seriam a Diretiva-Quadro da Água (DQA), a Diretiva “Qualidade das Águas Balneares” e a Diretiva “Habitats”. Neste âmbito ambiental importa mencionar também as convenções marinhas regionais que afetam os Estados-membros como sejam a OSPAR (Atlântico Nordeste), a HELCOM (Mar Báltico), a Convenção de Barcelona (Mediterrâneo) e a Convenção de Bucareste (Mar Negro).

<sup>32</sup> A vigorar para o período 2014-2020.

<sup>33</sup> Nas infraestruturas de observação incluem-se navios, boias fundeadas ou derivantes, observatórios subaquáticos e veículos de controlo remoto, todos eles dotados de sensores e processadores de informação.



No campo da investigação refira-se finalmente a importância do desenvolvimento de projetos europeus como o SEADATANET (infraestrutura pan-europeia para a gestão de dados marinhos e do oceano<sup>34</sup>) para o desenvolvimento da plataforma EMODNET. Isso não impede a participação, em maior ou menor grau, dos Estados-Membros, através dos seus centros nacionais de dados do oceano, dado que a EMODNET implica a efetiva remodelação dos arquivos de dados nacionais.

*“Uma infraestrutura sustentável de dados marinhos implica um processo de decisão quanto às observações a fazer, à escolha dos produtos de dados a criar e à prestação de apoio financeiro ao processo de recolha de dados, compilação, tratamento e divulgação”* (Comissão Europeia, 2012c). A iniciativa *Conhecimento do Meio Marinho 2020* pretende obter um equilíbrio entre os esforços da UE e dos Estados-Membros<sup>35</sup>, tendo em conta a consulta pública do documento, recentemente concluída, e o orçamento para a UE a aprovar para o período 2014-2020. Será sempre importante definir que infraestruturas de observação e estratégia de amostragem são necessárias para uma determinada bacia marítima, ou de que forma pode a contribuição financeira da UE trazer o máximo valor acrescentado. Dado os reflexos no aumento de competitividade das empresas, e quaisquer que sejam as opções de financiamento, será sempre de considerar o empenhamento do setor<sup>36</sup> privado na partilha das despesas de funcionamento da EMODNET, oferecendo, como contrapartida, a participação na definição de prioridades.

## **(2) Ordenamento do espaço marítimo<sup>37</sup>**

O ordenamento do espaço marítimo (OEM) é *“um processo público de análise e planeamento da distribuição espacial e temporal das atividades humanas nas zonas marinhas, com vista à realização de objetivos económicos, ambientais e sociais”* (Comissão Europeia, 2013j). Tem pois como objetivo planear e regular todas as atividades humanas no mar<sup>38</sup>, identificando e gerindo as utilizações do espaço marítimo e os conflitos que lhe estejam eventualmente associados, protegendo simultaneamente os ecossistemas

---

<sup>34</sup> O SEADATANET é um sistema “standard” para gerir os dados recolhidos por navios oceanográficos e sistemas de observação automáticos do meio marinho (como as boias). O SEADATANET liga centros nacionais de dados do oceano de 35 países europeus, entre os quais Portugal, através do Instituto Hidrográfico (IH).

<sup>35</sup> Leia-se repartição do esforço financeiro.

<sup>36</sup> Que já recolhe mais dados marinhos que o setor público, de acordo com o relatório *Marine Data Infrastructure* apresentado em 2009 à DG MARE (Comissão Europeia, 2009g).

<sup>37</sup> Normalmente associado à Gestão Integrada das Zonas Costeiras (GIZC), com as diferenças e complementaridades adiante mencionadas.

<sup>38</sup> No espaço e no tempo.



marinhos (abordagem ecossistémica). É um instrumento transectorial de importância vital para a PMIUE, pois permite às autoridades públicas e às partes interessadas coordenarem a ação respetiva, garantindo assim uma otimização da utilização do espaço marinho. Sendo um instrumento de melhoria do processo de tomada de decisão<sup>39</sup>, o OEM permite assegurar o equilíbrio entre setores que competem entre si, de modo a (Comissão Europeia, 2013c):

- *“Garantir uma utilização eficiente e sustentável do espaço e dos recursos marinhos;*
- *Assegurar que as decisões são tomadas com base em dados sólidos e num conhecimento profundo do mar;*
- *Proporcionar maior segurança jurídica aos investidores, encorajando o crescimento económico<sup>40</sup>”.*

O OEM abrange as águas do mar sob jurisdição nacional, incidindo apenas no planeamento das atividades no mar e não cobrindo as regiões costeiras nem o ordenamento associado ao interface mar-terra, que são considerados na GIZC<sup>41</sup> (Comissão Europeia, 2013c).

A implementação do OEM é da responsabilidade dos Estados-Membros, sendo aplicável o princípio da subsidiariedade (Comissão Europeia, 2008c). A adoção de princípios gerais em toda a UE garante a coerência entre planos limítrofes de OEM, sejam eles nacionais, regionais ou locais.

Na elaboração de um plano de OEM há que ter em conta a legislação ambiental (por exemplo a DQEM e a DQA), a Política Comum das Pescas (PCP), atualmente em fase de revisão, e a Recomendação ainda em vigor relativa à GIZC (garantindo a coerência entre os sistemas de ordenamento do espaço costeiro e marítimo).

O OEM atua a três dimensões: fundo marinho, coluna de água e superfície, podendo, conseqüentemente, o mesmo espaço ser atribuído para fins distintos (Comissão Europeia, 2008c). Tal decisão deve basear-se no conhecimento científico. Por isso tem necessariamente de ser alimentado, por exemplo, com os dados provenientes da já mencionada EMODNET<sup>42</sup>, com os produtos do GMES/Copernicus marítimo e com as informações do Atlas Europeu dos Mares. Deve também ter sempre em conta as

---

<sup>39</sup> Acelerando também os procedimentos de emissão de autorizações e licenças.

<sup>40</sup> É fundamental para o investidor dispor de um quadro de ordenamento estável e fiável, ou seja, previsibilidade jurídica.

<sup>41</sup> A GIZC é enquadrada pela Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia (2002) relativa à execução da gestão integrada da zona costeira na Europa. Esta recomendação será revista em 2013 pelo novo quadro para o ordenamento do espaço marítimo e a gestão costeira integrada, referido mais adiante (Comissão Europeia, 2013j).

<sup>42</sup> Bem como de outra informação obtida no âmbito da iniciativa *Conhecimento do Meio Marinho 2020*.



especificidades da bacia marítima em que se insere a área considerada. Deve, finalmente, interagir com a aplicação da DQEM, nomeadamente no contexto da coordenação transfronteiriça de estratégias marinhas.

O processo de OEM teria vantagem em ser centralizado numa única entidade administrativa (o chamado “balcão único”), que definisse responsabilidades e atribuísse níveis de autorização (Comissão Europeia, 2010e).

Já em 2013 foi apresentada uma proposta de diretiva-quadro pela CE sobre o OEM e a GIZC, que se passou a designar por gestão costeira integrada (GCI), no sentido de facilitar a elaboração de um quadro comum<sup>43</sup> na UE (Comissão Europeia, 2013j). Tem como objetivo principal “*promover o crescimento sustentável das atividades marítimas e costeiras e a utilização sustentável dos recursos marinhos e costeiros*”, devendo contribuir para:

- Garantir o aprovisionamento energético da UE (incluindo de fontes renováveis);
- Promover o desenvolvimento do transporte marítimo e dos portos;
- Fomentar as pescas e a aquicultura;
- Garantir a proteção do ambiente;
- Garantir zonas marinhas e costeiras resistentes às alterações climáticas.

São também definidas atividades a considerar na elaboração dos planos de OEM e estratégias de GCI por parte dos Estados-Membros (Comissão Europeia, 2013j): instalações de extração de energia e produção de energia renovável, de petróleo e gás (OEM e GCI), rotas de transporte marítimo (OEM), percurso de cabos submarinos (OEM), zonas de pesca e aquicultura (OEM e GCI), sítios de conservação da natureza (OEM e GCI), agricultura e indústria (GCI) e atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas (GCI).

A necessidade de implementação de uma diretiva-quadro como esta resulta do conflito de interesses na utilização dos espaços marítimos e costeiros, do seu uso ineficiente e desequilibrado, da subexploração do seu potencial económico, da sua insuficiente adaptação aos riscos e da degradação do ambiente costeiro e marinho (Comissão Europeia, 2013k).

São estimados cerca de 200 M€ de custos de implementação só para a GCI, com custos anuais de manutenção de 20 M€. Tal cálculo não é feito para o OEM por

---

<sup>43</sup> A todos os Estados-Membros.



dificuldades na sua concretização (Comissão Europeia, 2013k). Contudo, o aumento da segurança jurídica para os investidores e também o reduzir da carga administrativa para as autoridades nacionais e operadores, através da implementação do já apontado “balcão único”, poderá induzir benefícios económicos da ordem dos 1,6 mil milhões de euros até 2030, em toda a UE (Comissão Europeia, 2013l).

### (3) Vigilância marítima integrada<sup>44</sup>

O objetivo da vigilância marítima integrada é *“facilitar o conhecimento da situação das atividades realizadas no mar que têm repercussões na segurança da navegação, no controlo das fronteiras, no meio marinho, no controlo das pescas e nos interesses comerciais e económicas da UE, bem como na fiscalização geral do cumprimento da lei e na defesa, de modo a facilitar uma tomada de decisões adequada”* (Comissão Europeia, 2009h). A vigilância marítima integrada pretende pois colocar à disposição das autoridades de vigilância marítima meios para trocarem informações e dados (Comissão Europeia, 2013d), sendo a sua mais-valia a melhoria da representação setorial do mundo marítimo oferecida a cada comunidade de utilizadores (Comissão Europeia, 2010f).

No âmbito da vigilância marítima importa também ter presente o conceito de conhecimento da situação marítima<sup>45</sup> (ou conhecimento situacional marítimo), que pode ser definido como *“a perceção real das atividades associadas ao domínio marítimo suscetíveis de afetar a segurança, a economia ou o ambiente da União Europeia e dos Estados-Membros”*. Este conhecimento deve assistir as autoridades nacionais de controlo e vigilância, de modo a melhor prever e gerir as situações relacionadas com o domínio marítimo da UE (Comissão Europeia, 2009h).

O referido domínio marítimo da UE compreende as águas territoriais, as ZEE e as Plataformas Continentais Jurídicas dos Estados-Membros da UE<sup>46</sup>, bem como todas as atividades marítimas praticadas naqueles espaços no fundo marinho, na coluna de água, na superfície e acima dela (por exemplo navios com bandeira dos Estados-Membros).

A implementação de uma vigilância marítima integrada passa pelo estabelecimento de um Ambiente Comum de Partilha da Informação, o CISE (*Common Information Sharing Environment*) no domínio marítimo da UE, que tem de enfrentar os seguintes desafios (Comissão Europeia, 2009h):

---

<sup>44</sup> Também designado, conforme os documentos da Comissão Europeia, por “rede europeia de vigilância marítima” ou “integração da vigilância marítima”.

<sup>45</sup> “Maritime situational awareness”.

<sup>46</sup> Inclui também as zonas de busca e salvamento atribuídas a Estados-Membros da UE.



- Diversidade das comunidades de utilizadores e operadores – existe redundância e falta de partilha na informação recolhida por parte das diferentes autoridades<sup>47</sup>, seja no plano nacional seja no plano comunitário;
- Quadros jurídicos distintos – as diferentes atividades de vigilância marítima incluem-se nos três pilares da UE<sup>48</sup> e, portanto, são regidas por regimes jurídicos diversos;
- Ameaças transfronteiriças – as ameaças aos Estados-Membros no domínio marítimo da UE requerem uma abordagem transnacional e transetorial;
- Disposições jurídicas específicas – legislação comunitária e internacional regulamentam as atividades de vigilância no alto mar, bem como o tratamento de dados pessoais, confidenciais e classificados.

O estabelecimento do CISE deve garantir (Comissão Europeia, 2009h):

- Interoperabilidade – permitindo a troca de informações entre sistemas setoriais;
- Melhor conhecimento das situações<sup>49</sup> – beneficiando os Estados-Membros com acréscimo de informação;
- Eficiência – evitando duplicações na recolha da informação;
- Subsidiariedade – os Estados-Membros mantêm-se responsáveis da grande maioria das atividades de controlo e vigilância no mar<sup>50</sup>.

A CE estabeleceu um conjunto de princípios orientadores para a criação do CISE no domínio marítimo da UE que consta no Apêndice 2.

Um importante conjunto de ações em curso, enquadradas em vários programas do âmbito da CE, é relevante para a vigilância marítima integrada (Comissão Europeia, 2009i), podendo facilmente contribuir para o CISE. No entanto, e no sentido de avaliar a capacidade dos utilizadores dos diferentes Estados-Membros e das diferentes comunidades de utilizadores para a troca de informações, a CE promoveu projetos-piloto sobre a

---

<sup>47</sup> Com responsabilidades na defesa, controlo das fronteiras, alfândegas, combate à poluição marinha, controlo das pescas, segurança no mar (“*safety*” e “*security*”), gestão de tráfego dos navios, intervenção em caso de acidente, busca e salvamento e fiscalização do cumprimento da lei.

<sup>48</sup> Comunidades Europeias (Comunidade Europeia, Comunidade Europeia da Energia Atómica e a antiga Comunidade Europeia do Carvão e do Aço), Política Externa e de Segurança Comum (PESC), cooperação judicial e policial em matéria penal.

<sup>49</sup> O CISE poderá importar dados da EMODNET, disponibilizando às autoridades marítimas informações nas áreas do ambiente, pescas, transportes, controlo de fronteiras, alfândegas e defesa (Comissão Europeia, 2012c).

<sup>50</sup> As competências das autoridades nacionais dos Estados-Membros são respeitadas, tal como o mandato das agências da UE.



integração da vigilância marítima no Mar Mediterrâneo e seus acessos atlânticos e nas bacias marítimas do Norte da Europa<sup>51</sup>.

Da análise anterior fica claro que uma abordagem integrada da vigilância marítima irá melhorar a eficácia das autoridades responsáveis e das operações no mar, dado que disponibiliza ferramentas e informações adicionais com substancial economia de recursos e custos de exploração. Esta vigilância marítima integrada trará pois melhorias em aspetos importantes para as sete comunidades de utilizadores previamente identificadas<sup>52</sup>: defesa, controlo de fronteiras, segurança marítima (“*safety*” e “*security*”), controlo das pescas, ambiente marinho e fiscalização do cumprimento da lei. Foram desde já mapeados mais de 500 tipos de dados relevantes para o CISE, que, presentemente e em termos quantitativos, representam entre 10% e 60% dos dados necessários para um adequado ambiente de informações sobre o mar (Comissão Europeia, 2012e).

Na sequência dos referidos projetos-piloto BLUEMASSMED e MARSUNO, foi iniciado em janeiro de 2013 o projeto *Cooperation Project 2013*, que envolve 50 organismos de 12 Estados-Membros e seis agências europeias<sup>53</sup>, e que se destina a “afinar” os modelos de dados marítimos existentes, no sentido de preparar a fase pré-operacional do CISE, a implementar no período 2014-2016 (Ribeiro, 2013)<sup>54</sup>. Ainda em 2013, e como consequência do projeto, prevê-se a publicação de um Livro Branco da Partilha de Dados Marítimos, dando assim os primeiros passos para a legislação de enquadramento do CISE, que se espera que seja estabelecido em fase operacional a partir de 2016 e até 2020 (Comissão Europeia, 2012e).

#### (4) “Crescimento Azul”

Designando por “Economia Azul”<sup>55</sup> todas as atividades económicas que dependem do mar, aquela representa na UE 5,4 milhões de empregos e um Valor Acrescentado Bruto (VAB) de cerca de 500 mil milhões de euros por ano (Comissão Europeia, 2012f). Tal não constitui surpresa na Europa, devido ao seu contexto geográfico, onde os portos e as comunidades costeiras são tradicionais dinamizadores da atividade económica. O estudo

---

<sup>51</sup> Os projetos-piloto são:

Mediterrâneo – BLUEMASSMED – *Blue Maritime Surveillance System Med*

Norte da Europa – MARSUNO – *Maritime Surveillance in the Northern European Sea Basins*

<sup>52</sup> Que enquadram cerca de 400 autoridades públicas (Comissão Europeia, 2012e).

<sup>53</sup> Portugal coordena um dos cinco pacotes de trabalho previstos.

<sup>54</sup> Entrevista concedida ao autor

<sup>55</sup> O termo “Economia Azul” é também usado na Declaração do Rio+20 sobre os Oceanos (2012). Pelo contrário a Declaração de Yeosu sobre os Oceanos Vivos e a Costa (2012) chama-lhe “Economia Verde do Mar”.



“*The role of Maritime Clusters to enhance the strength and development in European maritime sectors*” (Comissão Europeia, 2009j) mostra a importância e a necessidade da “Economia Azul” se organizar em *clusters* marítimos.

Nos últimos anos têm ocorrido desenvolvimentos substanciais na tecnologia marítima que permitem, desde já, operar em alto mar e a grandes profundidades. São exemplos a exploração de hidrocarbonetos na camada pré-sal, na costa brasileira, entre os 1000 e os 2000 metros de profundidade, ou a recente extração de gás, a partir de hidratos de metano situados a 1000 metros de profundidade, na costa japonesa. Por outro lado o desenvolvimento sustentável tem-se afirmado como saída para a crescente demanda do Homem em alimentos e energia, o que exige especial atenção à proteção do ambiente e especialmente do ambiente marinho. Refira-se também que a necessidade de redução da emissão de gases com efeito de estufa tem catalisado a aposta nas energias renováveis no mar e no transporte marítimo (com menos emissões que o terrestre). É neste cenário que surge a oportunidade para o aparecimento do “Crescimento Azul”, iniciativa da UE que pretende valorizar as costas, os mares e os oceanos numa perspetiva de crescimento económico e aumento do emprego (Comissão Europeia, 2012f).

O “Crescimento Azul” representa a dimensão marítima da Estratégia “Europa 2020”. É também ponto de referência de uma segunda fase da PMIUE, destinada a estabelecer uma economia marítima (“Economia Azul”) saudável, que ofereça à UE inovação, crescimento e sustentabilidade (Comissão Europeia, 2012a). O “Crescimento Azul” pode também ser definido como “*uma estratégia a longo prazo para apoiar o crescimento no conjunto do setor marítimo*” (Comissão Europeia, 2013e).

Existe já um conjunto de iniciativas na UE que constitui importante base para o desenvolvimento da “Economia Azul”. Refiram-se, por exemplo, algumas delas já mencionadas anteriormente: a iniciativa “Conhecimento do Meio Marinho 2020”, as iniciativas sobre o OEM e a GIZC/GCI, o CISE, a DQEM, a EEIM ou o Espaço Europeu de Transporte Marítimo sem Barreiras. Outras ainda serão referidas mais à frente, como as estratégias baseadas nas bacias marítimas.

Foram identificadas pela CE cinco setores marítimos-alvo capazes de gerar emprego e crescimento sustentável na “Economia Azul”<sup>56</sup>, a saber (Comissão Europeia, 2012f):

---

<sup>56</sup> Com base no estudo sobre o crescimento azul. “Blue Growth, Scenarios and Drivers for Sustainable Growth from the Oceans, Seas and Coasts” (Comissão Europeia, 2012g).



- Recursos minerais marinhos (mineração atualmente ainda em águas poucas profundas);
- Energia azul (energias renováveis marinhas - eólicas marítimas, centrais maremotrizes, dispositivos ligados à energia ondomotriz);
- Aquicultura (atualmente constitui 25% do consumo de pescado da UE);
- Biotecnologia azul<sup>57</sup> (saúde, cosmética e biomateriais industriais);
- Turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros (a maior atividade económica marítima).

Em todos os setores mencionados são esperadas iniciativas da CE em 2013/2014, tendo como objetivo explorar e desenvolver o seu potencial de crescimento e consequentemente promover o “Crescimento Azul” nestas promissoras cadeias de valor.

Em outubro de 2012, os ministros responsáveis pela PMIUE nos diversos Estados-Membros emitiram a “Declaração de Limassol” (Ministros europeus responsáveis pela Política Marítima Integrada e Comissão Europeia, 2012), descrita no Apêndice 3, onde adotaram uma nova Agenda Marinha e Marítima para o crescimento e o emprego. Esta Agenda realça o esforço da CE para dinamizar a “Economia Azul” através da promoção do “Crescimento Azul”, recorrendo aos acima descritos instrumentos de política pública da PMIUE. Estes proporcionam a adequada interligação e coordenação entre setores, entidades e Estados-Membros.

#### **d. Síntese conclusiva**

A política da UE para o mar é produto de um longo processo de maturação em que Portugal participou desde os seus primórdios, e que resultou, em 2007, na aprovação da PMIUE (Livro Azul). Tem como objetivo abordar os assuntos marítimos nas áreas não cobertas por uma política setorial específica e em aspetos que requerem coordenação e interligação entre setores e atividades associadas. Recorre a instrumentos políticos transetoriais como o conhecimento do meio marinho, o ordenamento do espaço marítimo e a vigilância marítima integrada, bem como a políticas transversais como o “Crescimento Azul” e a estratégias para as bacias marítimas.

Neste âmbito, a criação da EMODNET e de um mapa digital multirresoluções contínuo dos fundos marinhos europeus irá melhorar o conhecimento dos mares. A proposta de diretiva-quadro, recentemente apresentada, sobre o OEM e a GIZC/GCI,

---

<sup>57</sup> A Estratégia Bioeconómica para a Europa apoia os objetivos da iniciativa “Crescimento Azul” (Comissão Europeia, 2012h).



permitirá promover o crescimento sustentável das atividades marítimas e costeiras. A vigilância marítima integrada disponibilizará um melhor conhecimento da situação das atividades em curso em todo o domínio marítimo da UE, através de um Ambiente Comum de Partilha da Informação, o CISE.

O “Crescimento Azul”, que representa a dimensão marítima da Estratégia “Europa 2020”, é o ponto de referência da PMIUE para estabelecer uma economia marítima, a “Economia Azul”. Os cinco setores marítimos-alvo identificadas pela CE como capazes de gerar emprego e crescimento sustentável na “Economia Azul”, são os recursos minerais marinhos, a energia azul, a aquicultura, a biotecnologia azul e o turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros.

Este capítulo permitiu conhecer o estado da arte da PMIUE, tendo-se verificado que esta política integrada, promovida pela CE, tem desempenhado um importante papel de interligação e coordenação entre os principais atores nacionais e regionais, pertencam eles aos Estados ou aos privados. Considera-se então validada a hipótese “A PMIUE reforça a ligação e estabelece a coordenação entre diferentes setores de atividade, entidades competentes e países da União Europeia no que respeita aos assuntos marítimos”, apresentada inicialmente como proposta de resposta à pergunta derivada “De que forma a PMIUE aborda os assuntos marítimos na União Europeia?”.



## **2. A Estratégia Nacional para o Mar**

*“É no Atlântico, no Mar, que poderemos reencontrar uma das mais promissoras fontes de desenvolvimento estratégico”<sup>58</sup>*

### **a. A Estratégia Marítima para a Região Atlântica**

As bacias marítimas europeias, bem como os seus ecossistemas e economias, são bastante diversas, dada a variedade de influências geográficas, climáticas, históricas, políticas e económicas que as influenciam. Embora a PMIUE tenha princípios aplicáveis na generalidade, a sua execução obriga a estratégias concretas e medidas específicas adaptadas à realidade de cada bacia marítima. Nessa perspetiva a PMIUE adotou uma abordagem baseada nas bacias marítimas, à semelhança aliás do que foi feito com a DQEM (Comissão Europeia, 2009b).

A Estratégia Marítima para a Região Atlântica (Comissão Europeia, 2011f), doravante designada por Estratégia Atlântica, foi adotada em novembro de 2011<sup>59</sup>, tendo como principal objetivo fomentar o crescimento sustentável e o emprego na bacia atlântica, mediante o reforço do seu potencial marítimo. É também compatível com a Estratégia “Europa 2020”, no sentido de promover a coesão territorial e ter em conta a dimensão internacional.

A Estratégia Atlântica é aplicável ao litoral e às águas territoriais e jurisdicionais dos cinco Estados-Membros da UE com costa atlântica (Portugal, Espanha, França, Reino Unido e Irlanda), incluindo as suas regiões ultraperiféricas atlânticas, bem como às águas internacionais do oceano Atlântico.

A Estratégia Atlântica, tal como a PMIUE de que deriva, está num domínio de competência partilhada entre a UE e os Estados-Membros, sendo-lhe aplicável o princípio da subsidiariedade (Teixeira, 2012).

Os desafios e oportunidades apresentados na Estratégia Atlântica podem ser agrupados em cinco grandes temas interrelacionados, a saber (Comissão Europeia, 2011f):

- Aplicação da abordagem ecossistémica (revisão da PCP; abordagem ecossistémica da aquicultura; estudo da circulação oceânica no Atlântico);

---

<sup>58</sup> Expressão contida num recente discurso do Presidente da República de Portugal, Professor Aníbal Cavaco Silva (Silva, 2013).

<sup>59</sup> Existem presentemente abordagens estratégicas também já definidas para o Oceano Ártico, o Mar Mediterrâneo, o Mar Báltico e os Mares Adriático e Jónio.



- Redução da pegada de carbono da Europa (exploração das energias eólica marítima, das ondas e das marés; priorização do transporte marítimo);
- Exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos do Atlântico (promoção da investigação e da inovação; cooperação transatlântica; ponto de acesso único aos dados marinhos harmonizados);
- Resposta a ameaças e a situações de emergência (previsões marítimas baseadas no *Marine Core Service* do GMES; garantia da segurança do abastecimento da Europa; desenvolvimento do CISE);
- Crescimento inclusivo do ponto de vista social (restabelecimento do atrativo das profissões marítimas; expansão da rede de cais de acostagem para navios e embarcações de recreio).

Para poderem responder a estes desafios e oportunidades as partes interessadas das regiões atlânticas deverão recorrer a um conjunto de instrumentos legislativos e financeiros no âmbito da UE, que assumem especial importância no período de programação 2014-2020. Desses instrumentos destacam-se os seguintes (Comissão Europeia, 2011f):

- Um quadro estratégico comum para os financiamentos estruturais (ações-chave no âmbito da Estratégia “Europa 2020”, com prioridade para a energia e o ambiente);
- Um quadro estratégico comum para a investigação, a inovação e o desenvolvimento tecnológico (Programa “Horizonte 2020”);
- Uma PCP reformada;
- A DQEM;
- Os instrumentos políticos transeuropeus do conhecimento do meio marinho (iniciativa *Conhecimento do Meio Marinho 2020 /EMODNET*), do ordenamento do espaço marítimo (articulação do OEM com a GIZC/GCI) e da vigilância marítima integrada (estabelecimento do CISE);
- Política externa (Fundo Europeu de Desenvolvimento, FED, programa da UE “Rotas Marítimas Críticas”, diálogo com a IMO ou com a Organização Hidrográfica Internacional, OHI, etc.).

As ações prioritárias para execução da Estratégia Atlântica estão a ser presentemente preparadas pelo Fórum Atlântico<sup>60</sup>, no quadro de um plano de ação a adotar

---

<sup>60</sup> É constituído por altos representantes dos cinco Estados-Membros da bacia atlântica (Portugal, Espanha, França, Reino Unido e Irlanda), da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões e do Comité Económico e Social Europeu. O Fórum é conduzido pela DG MARE em cooperação com a DG



no primeiro semestre de 2013, a tempo de permitir a utilização de fundos estruturais da UE atribuídos ao período 2014-2020 (Comissão Europeia, 2012a).

As medidas prioritárias para o Fórum Atlântico em 2012 e início de 2013 passaram por reunir ideias para ações concretas (através de seminários), definir investimentos-chave e prioridades de investigação a serem introduzidos no plano de ação (decorreu até 15 de fevereiro de 2013 o convite à apresentação de sugestões por parte das partes interessadas) e analisar a possibilidade de financiamento da UE e do setor privado para o período de aplicabilidade do plano de ação (2014-2020) (Comissão Europeia, 2013f).

No sentido de apoiar as partes interessadas na apresentação de sugestões foi divulgado, via *website* da DG MARE<sup>61</sup>, uma lista indicativa de investimentos-chave e prioridades de investigação propostas pelos Estados-Membros (Comissão Europeia, 2013h).

Embora esteja ainda em fase de aprovação, foi conseguido acesso a uma versão pré-final do referido plano de ação (Comissão Europeia, 2013i), cuja descrição consta no Apêndice 4.

É finalmente de referir que o plano de ação para o Atlântico pode constituir-se como a base para a cooperação com outros países atlânticos, nas Américas do Norte e do Sul e de África (Comissão Europeia, 2013i).

Estando o plano de ação a ganhar forma efetiva, parece ser o financiamento da Estratégia Atlântica o principal constrangimento potencial à sua implementação. Não estando previsto orçamento comunitário adicional para o efeito, remete-se esse financiamento para programas já existentes e para a utilização das estruturas atuais no âmbito de uma “governança inteligente”<sup>62</sup> (Comissão Europeia, 2011f).

### **b. O “regresso ao mar”**

O enquadramento europeu e atlântico acima descrito veio encontrar Portugal em plena fase evolutiva quanto aos assuntos do mar, que se iniciou nos anos noventa do século XX e se prolonga até hoje.

---

REGIO (Direção-Geral da Política Regional da CE). Tem um grupo diretor a nível político e institucional (“*leadership group*”) que proporciona orientações políticas ao Fórum, supervisiona o seu mandato e aprova os seus objetivos, procedimentos e resultados. Tem também um comité diretor a nível operacional (“*steering group*”), dependente do grupo diretor, que organiza os eventos com as partes interessadas e que analisa os resultados (Comissão Europeia, 2013g).

<sup>61</sup> [http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea\\_basins/atlantic\\_ocean/atlanticforum/indicative-list-of-key-investment\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea_basins/atlantic_ocean/atlanticforum/indicative-list-of-key-investment_en.pdf)

<sup>62</sup> “*smart governance*”



### **(1) Anos noventa do século XX**

Apesar da alegada “vocaç o mar tima”, a tem tica do mar n o estava na ordem do dia em Portugal no  ltimo quartel do s culo passado. Contudo, aquando das comemora es alusivas aos Descobrimentos Portugueses nos anos noventa, o interesse pelo mar come ou a renascer. Por essa altura tamb m entrou em vigor a CNUDM, mais precisamente a 14 de novembro de 1994, um ano depois da ratifica o do 60  Estado. Recorde-se que esta importante conven o tinha sido assinada a 10 de dezembro de 1982, em Montego Bay, Jamaica, ap s a conclus o das negocia es da III Confer ncia das Na es Unidas sobre o Direito do Mar. Portugal ratificou o documento a 3 de novembro de 1997 (Assembleia da Rep blica, 1997 e Presidente da Rep blica, 1997), num per odo em que preparava a comemora o do Ano Internacional dos Oceanos (1998)<sup>63</sup> e a organiza o da Exposi o Mundial (EXPO 98), subordinada ao tema dos Oceanos. A din mica criada traduziu-se num conjunto de iniciativas, especialmente no  mbito da investiga o marinha, que se consubstanciaram atrav s da cria o da Comiss o Oceanogr fica Intersectorial, na depend ncia do Ministro da Ci ncia e da Tecnologia (COI - MCT) (Governo, 1998a) e do programa de investimento da Funda o para a Ci ncia e a Tecnologia (FCT) “Programa Dinamizador das Ci ncias e Tecnologias do Mar” (PDCTM) (Governo, 1998b). Este programa era interdisciplinar, respondendo a prioridades previamente identificadas no  mbito cient fico, mantendo-se os seus temas integradores bastante atuais, apesar de terem passado quinze anos desde a sua aprova o.

O PDCTM permitiu avan os significativos na investiga o cient fica em meio acad mico, embora tenha feito progressos modestos no respeitante   componente de operacionaliza o de sistemas e servi os (Soares, 2012, p. 348).

### **(2) Primeira d cada do s culo XXI**

Observando uma carta n utica que incluia Portugal Continental e os Arquip lagos da Madeira e dos A ores verifica-se que a  rea sob jurisdi o Portuguesa,   de quase dois milh es de quil metros quadrados<sup>64</sup>. A proposta de extens o da Plataforma Continental apresentada por Portugal  s Na es Unidas estende essa  rea de jurisdi o a mais dois

---

<sup>63</sup> Por proposta de Portugal   Assembleia da Comiss o Oceanogr fica Intergovernamental da UNESCO. Foi posteriormente adotada pela Assembleia-Geral das Na es Unidas.

<sup>64</sup> 1 812 323 Km<sup>2</sup>, considerando a soma do territ rio terrestre com as  guas interiores e territoriais e a Zona Econ mica Exclusiva (ZEE) (valor considerado pela Marinha Portuguesa a partir de c lculos efetuados no Instituto Hidrogr fico) (Marinha, 2013).



milhões e cento e cinquenta mil quilómetros quadrados<sup>65</sup>, o que se traduzirá, caso venha a ser aprovada na sua totalidade pela Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU (CLPC/ONU), numa área global de cerca de quatro milhões de quilómetros quadrados, que inclui pois o território terrestre e o designado Espaço Marítimo Português (EMP)<sup>66</sup>(Soares, 2010).

Uma aposta nacional no mar, no dealbar do século XXI, parecia pois uma saída óbvia para o País. O trabalho da Comissão Estratégica dos Oceanos<sup>67</sup> apresentado em 2004, bem como a ENM 2006-2016, preparada pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM) e aprovada em 2006<sup>68</sup> (Governo, 2006a), constituíram-se como os documentos estruturantes para essa desejada aposta. Simultaneamente começou a desenvolver-se o projeto de extensão da plataforma continental (a partir de janeiro de 2005), coordenado pela EMEPC.

De referir ainda que, beneficiando da inserção de Portugal na UE e dos normativos nela estabelecidos, foram adotados outros diplomas legais com implicações no âmbito marinho<sup>69</sup>, aos quais foram associados quadros de desenvolvimento específicos. São de destacar a Lei da Água, transposição da DQA, publicada em fins de 2005 (Assembleia da República, 2005), a transposição da DQEM, publicada em 2010 (Governo, 2010a) ou a rede europeia Natura 2000, na sua componente marinha. Refiram-se também a Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) (Governo, 2009a), a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (Governo, 2010b) e a Proposta do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)<sup>70</sup>, que apresentam pontos comuns de desenvolvimento.

No âmbito da arquitetura institucional da I&D em Portugal foi iniciado um processo de reforma dos Laboratórios do Estado em 2006 (Governo, 2006b), onde se fazia o enquadramento para a criação do consórcio de I&D OCEANOS (Consórcio OCEANOS, 2009). Razões diversas levaram à não concretização desta promissora iniciativa (Soares,

---

<sup>65</sup> De acordo com o site da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) (EMEPC, 2013).

<sup>66</sup> Espaço Marítimo Português = Águas interiores + Águas territoriais + Zona Económica Exclusiva (ZEE) + Plataforma Continental (Jurídica). Esta definição não tem enquadramento jurídico, não devendo também ser confundida com o Espaço Estratégico de Interesse Nacional Permanente (Governo, 2003) (Soares, 2012, p. 344).

<sup>67</sup> Os princípios orientadores identificados no relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos residiam na CNUDM, no princípio do desenvolvimento sustentável, no princípio da precaução e na abordagem ecossistémica. O relatório reflete “*a aposta na investigação, na ciência e na tecnologia e inovação, em particular em áreas com potencial interesse para o desenvolvimento nacional*” (Pitta e Cunha, 2004).

<sup>68</sup> Será detalhada na próxima secção.

<sup>69</sup> Muitos deles transposições de diretivas europeias.

<sup>70</sup> Apresentada em novembro de 2010 e cuja consulta pública se efetuou em 2011.



2011, p. 18). Mais recentemente, em 2012, foi criado o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) (Governo, 2012).

### **c. A Estratégia Nacional para o Mar 2006-2016**

A ENM 2006-2016 constituiu-se como uma abordagem integrada das várias políticas setoriais.

O objetivo central proposto atingir consistia em “*aproveitar melhor os recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos*” (Governo, 2006, p.10).

A ENM 2006-2016 entendia que a construção de uma economia marítima devia ser suportada por três pilares estratégicos:

- O conhecimento;
- O planeamento e o ordenamento espaciais;
- A promoção e a defesa ativas dos interesses nacionais.

A materialização destes três pilares estratégicos assentava no estabelecimento e aplicação de ações e medidas num alargado conjunto de setores: transportes; energia; aquicultura e pescas; defesa nacional e segurança; ciência, tecnologia e inovação; ambiente e conservação da natureza; educação, cultura e sensibilização; turismo, lazer, desportos e náutica de recreio; política externa (Governo, 2006, pp.17-18).

Tendo em conta o contexto existente à época, afigurava-se como necessário definir um conjunto de três ações prioritárias, consideradas como sendo de implementação imediata e urgente, a saber (Governo, 2006, pp.19-21):

- “*Criar uma estrutura de coordenação para a implementação da Estratégia Nacional para o Mar, assente numa base de articulação e participação de todos os interessados, exigindo a corresponsabilização das diferentes políticas setoriais relevantes*” – foi efetivamente criada a Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM)<sup>71</sup>, composta por todos os ministérios com competências na área do mar e pelas Regiões Autónomas. Foi ainda criado o Fórum Permanente para os Assuntos do Mar (FPAM), aberto a toda a sociedade civil. Tanto a CIAM como o FPAM cumpriram os

---

<sup>71</sup> A primeira reunião da CIAM ocorreu a 16 de maio de 2007.



objetivos que lhe foram atribuídos, dentro dos condicionalismos associados à escassez de recursos financeiros que têm caracterizado os mais recentes anos;

- *“Melhorar a articulação e coordenação das posições nacionais relativas aos assuntos do mar nos diversos fora internacionais”*- área em que aparentemente poucos progressos se registaram, provavelmente pelo facto das representações nacionais se fazerem através de várias tutelas, sem mecanismo de coordenação institucionalizado;
- *“Assegurar o acompanhamento técnico, diplomático e político da discussão pública sobre o Livro Verde da Política Marítima Europeia e do processo subsequente, durante o qual é fundamental a mobilização do País e a avaliação das oportunidades, ameaças, vantagens e desvantagens desta política, de forma a garantir que Portugal se mantém na vanguarda da nova abordagem aos assuntos do mar a nível Europeu, através de uma participação esclarecida, eficaz e abrangente”* – Portugal foi um dos países europeus mais influentes no “arranque” da PMIUE, não só na fase de discussão pública, como na fase de definição da Política e seu plano de ação.

Foram também identificadas as seguintes oito ações estratégicas, esperando-se, com a sua implementação, operacionalizar os pilares estratégicos previamente referidos (Governo, 2006, pp.22-23):

- Sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- Promoção do ensino e divulgação nas escolas de atividades ligadas ao mar;
- Promoção de Portugal como um centro de excelência de investigação das ciências do mar da Europa;
- Planeamento e ordenamento espacial das atividades;
- Proteção e recuperação dos ecossistemas marinhos;
- Fomento da economia do mar;
- Aposta nas novas tecnologias aplicadas às atividades marítimas;
- Defesa nacional, segurança, vigilância e proteção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional.

A ENM 2006-2016 apresentava como pontos fortes o investimento na recuperação da dimensão social e cultural do mar, uma sólida proposta de uma estrutura organizacional de governança, uma abordagem integrada baseada nos ecossistemas e uma visão a longo



prazo (Teixeira, 2009, pp. 126-128). Contudo, não tinha um plano de ação global estabelecido desde o seu início (Governo, 2013a, p. 20). A sua implementação foi feita através de cinco programas nacionais, entretanto definidos em sede de CIAM, e um conjunto de planos de ação associados, embora o facto de não existir um envelope financeiro associado a cada um deles, para além do orçamento das tutelas que os promoviam, ter limitado substancialmente o seu alcance. Os programas nacionais eram os seguintes:

- Planeamento e Ordenamento do Espaço e Atividades Marítimas – planos de ação “Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo”, “Simplificação Processual e de Licenciamento das Atividades Marítimas”, “Rede de áreas marinhas protegidas”;
- Rede de Informação e Conhecimento para o Mar – planos de ação “Monitorização Ambiental da Zona Económica Exclusiva (MONIZEE)”, “Sistema de Informação para a Biodiversidade Marinha – M@rbis”, “Consórcio Oceanos”, “Transposição e divulgação da Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha””;
- Vigilância, Segurança e Defesa para o Mar – plano de ação “Plano Mar Limpo”;
- Comunicação e Sensibilização para o Mar – planos de ação “Campanha de Sensibilização e Promoção sobre o Mar”, “Inclusão do Tema Mar na Área de Projeto e nos Recursos Educativos”;
- Cooperação Internacional para o Mar – proposta de uma Estratégia dos Oceanos para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Em junho de 2011 e no âmbito da orgânica do XIX Governo Constitucional, foi criada uma estrutura para os assuntos do mar inserida no MAMAOT. Com base na experiência obtida na ENM 2006-2016 e no intuito de a rever e atualizar, alinhando-a com a UE no que diz respeito à PMIUE e aos quadros plurianuais de financiamento<sup>72</sup>, foi iniciada a preparação de uma nova ENM em 2012. A ENM 2013-2020 foi aprovada pela CIAM em 27 de fevereiro de 2013 e encontra-se presentemente em processo de consulta pública. Este processo de consulta demorará 90 dias, após os quais será remetido para Conselho de Ministros para aprovação final pelo Governo.

---

<sup>72</sup> O atual quadro termina em 2013, estando em preparação final o orçamento comunitário para o período 2014-2020.



#### **d. A Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020**

A ENM 2013-2020, que assume a dimensão marítima de Portugal e considera o espaço do Atlântico Norte que é português, o Mar-Portugal<sup>73</sup>, um território de referência, *”expressa a vontade e a prioridade em proteger o Oceano e em explorar, de forma sustentável, o seu potencial de longo prazo, favorecendo um modelo de desenvolvimento assente na promoção do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo. Tal implica um amplo compromisso para promover, por um lado o desenvolvimento económico baseado no conhecimento e na inovação, possibilitando um uso mais eficiente dos recursos e, por outro, uma economia mais competitiva e sustentável, geradora de crescimento e de emprego, e capaz de assegurar a coesão social e territorial”* (Governo, 2013a, p.14).

A ENM 2013-2020 *“assenta num novo paradigma para o desenvolvimento sustentado, orientado pela visão da Comissão Europeia para o setor marítimo: o “Crescimento Azul”*”. Pretende-se *“dar resposta a desafios económicos, ambientais e sociais, através do desenvolvimento de sinergias entre políticas sectoriais”*, considerando *“as interações entre as diferentes atividades, o seu impacto no ambiente marinho, nos habitats e na biodiversidade”*. A ENM 2013-2020 constitui-se pois como a promotora do *“Crescimento Azul”*, *“colocando em prática um plano de ação que materializará os objetivos da economia do mar”*, propiciando *“um ambiente favorável ao investimento público e privado para o desenvolvimento das várias atividades ligadas ao mar”* (Governo, 2013a, pp. 37-38).

Segundo o estudo *“O Hypercluster da economia do mar”* (SaeR/ACL, 2009), as atividades marítimas contribuem com cerca de 2% do PIB de Portugal. Por seu turno, um estudo mais recente, *“Blue Growth for Portugal: uma visão empresarial da economia do mar”* (COTEC, 2012), valoriza essa contribuição em 2,2% do PIB nacional. Números do relatório técnico *“Economia do mar em Portugal”*, elaborado pela DGPM, sugerem 2,5% do VAB do País (Governo, 2013a, p.45). Os cenários traçados pelo referido relatório para 2020, atendendo à implementação da ENM 2013-2020, apontam um peso de 2,9 % a 3,8% do PIB nacional para a economia do mar (Governo, 2013a, Anexo A, p. A-7). De notar que *“as atividades da economia do mar que mais contribuíram para o VAB, em 2010, foram, por ordem decrescente, o turismo e lazer, os transportes marítimos, portos e logística, pesca, aquicultura e indústria do pescado, construção e reparação navais, obras de defesa costeira e extração do sal marinho”* (Governo, 2013a, Anexo A, p. A-5).

---

<sup>73</sup> O Mar-Portugal definido na ENM 2013-2020 tem limites idênticos ao chamado Espaço Marítimo Português (EMP), termo usado pelo autor e por outros em escritos anteriores.



Os domínios de intervenção considerados na implementação da ENM 2013-2020 são os seguintes (Governo, 2013a, pp. 45-51):

- Recursos vivos – pesca comercial, indústria transformadora (inclui conservas), aquicultura<sup>74</sup>, apanha de algas e biotecnologia azul (bioprospeção e extração de recursos genéticos);
- Recursos não vivos – minerais, hidrocarbonetos (petróleo e gás), hidratos de metano e energias renováveis (ondas, marés, correntes e eólicas flutuantes), extração de sal marinho;
- Outros usos e atividades – atividade portuária<sup>75</sup>, transporte marítimo e logística (construção e reparação navais); recreio, desporto e turismo (marinas e centros náuticos, parques arqueológicos subaquáticos, turismo de bem-estar, captação de águas residuais); obras marítimas (de defesa de costa, captação e dessalinização de água) e defesa.

Refira-se finalmente que a ENM 2013-2020 assume que Portugal, pela dimensão e localização do seu espaço marítimo, tem um grande relevo na PMIUE e na Estratégia Atlântica. Assume ainda como prioritária a participação nacional nas organizações e *fora* internacionais ligadas ao mar, bem como a cooperação internacional desenvolvida no âmbito da CPLP, de que é exemplo a “Estratégia da CPLP para os Oceanos” (CPLP, 2010).

### **(1) Visão, objetivos e princípios orientadores**

A visão da ENM 2013-2020 é que o “*Mar-Portugal é um desígnio nacional cujo potencial será concretizado pela valorização económica, social e ambiental do oceano e das zonas costeiras, para benefício de todos os portugueses*” (Governo, 2013a, p. 55)

Propõe a ENM 2013-2020 que a visão apresentada seja concretizada através de um plano de ação durante o período 2013-2020, o PMP.

A concretização da ENM 2013-2020, através do PMP, prossegue os seguintes objetivos (Governo, 2013a, p. 56):

- Recuperar a identidade marítima nacional;
- Concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional;

---

<sup>74</sup> Não esquecendo, contudo, as condições pouco propícias da costa oeste de Portugal.

<sup>75</sup> Incluindo os portos e marinas de recreio.



- Criar condições para atrair o investimento, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial (aumentando em 50% a contribuição do setor marítimo para o PIB);
- Reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional;
- Consagrar Portugal como nação marítima e como parte da PMIUE e da Estratégia Atlântica.

Os princípios orientadores da ENM 2013-2020, no quadro do “Crescimento Azul”, são os seguintes (Governo, 2013a, p. 57):

- Gestão integrada (intersectorial, multidisciplinar e transversal);
- Precaução (tomada de medidas eficazes e economicamente viáveis para evitar a degradação ambiental ou da saúde humana);
- Participação efetiva (a nível central, regional e local, envolvendo entidades públicas, privadas e a sociedade civil).

## **(2) Arquitetura do Plano Mar-Portugal e meios a empregar**

A arquitetura do PMP, bem como a caracterização dos meios a empregar na sua execução, são descritos no Apêndice 5.

## **(3) Monitorização, avaliação e revisão**

Caberá à DGPM efetuar a monitorização da ENM 2013-2020, propondo à CIAM as alterações que considere adequadas. Caberá ainda à CIAM avaliar a adequada execução das medidas e uso das capacidades.

É de referir aqui a importância dos pontos focais das tutelas junto à CIAM, que, sob coordenação da DGPM, “*assegurarão o acompanhamento dos diversos planos de ação e projetos, desenvolvendo um trabalho de articulação e integração entre todos os intervenientes na sua concretização*” (Governo, 2013a, p. 72).

## **e. Síntese conclusiva**

A Estratégia Atlântica é aplicável ao litoral e às águas territoriais e jurisdicionais dos cinco Estados-Membros da UE com costa atlântica, incluindo Portugal, tendo como principal objetivo fomentar o crescimento sustentável e o emprego na bacia atlântica, mediante o reforço do seu potencial marítimo. Pretende abordar cinco grandes temas interrelacionados: a aplicação da abordagem ecossistémica, a redução da pegada de carbono da Europa, a exploração sustentável dos recursos naturais dos fundos marinhos do



Atlântico, a resposta a ameaças e a situações de emergência e o crescimento inclusivo do ponto de vista social.

Neste enquadramento foi lançada a ENM 2013-2020, presentemente em consulta pública, e que favorece um modelo de desenvolvimento assente na promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, orientado para promover a visão da CE para o setor marítimo: o “Crescimento Azul”. A sua implementação pretende que a economia do mar em Portugal atinja um peso de 2,9 % a 3,8% do PIB nacional em 2020.

Propõe-se a ENM 2013-2020 ser concretizada através do PMP, plano de ação a aplicar durante o período 2013-2020, com os seguintes objetivos: recuperar a identidade marítima nacional, concretizar o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, criar condições para atrair o investimento, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional e consagrar Portugal como nação marítima e como parte da PMIUE e da Estratégia Atlântica. O PMP será dinamizado pela CIAM e financiado por fundos nacionais e comunitários.

Este capítulo permitiu caraterizar o estado da arte das políticas e estratégias para o mar em Portugal, nomeadamente a ENM 2013-2020 e a Estratégia Atlântica que a enquadra a nível europeu. A arquitetura proposta pela ENM 2013-2020 e a sua operacionalização pelo PMP, sugerem, desde logo, uma perspetiva integradora e coordenadora dos vários setores que contribuem para o desenvolvimento estratégico de Portugal através do mar. Face ao exposto anteriormente, considera-se validada a hipótese “A ENM 2013-2020 constitui-se como um mecanismo integrador e coordenador das estratégias setoriais para o mar em Portugal”, sugerida como proposta de resposta à pergunta derivada “Em que moldes a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020) responde ao desafio que o mar constitui atualmente para Portugal?”.



### **3. A influência da Política Marítima Integrada da União Europeia na Estratégia Nacional para o Mar**

*“O conhecimento é um garante da soberania”<sup>76</sup>*

#### **a. A Política Marítima Integrada da União Europeia e a soberania nacional**

No contexto do desenvolvimento da economia do mar em Portugal (ver Apêndice 6) e do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) (ver Apêndice 7), importa questionar se os interesses nacionais podem ser postos em causa pelas políticas marítimas da UE.

A conceção da PMIUE obriga a que a ação da UE seja feita em consonância com as políticas marítimas integradas nacionais dos Estados-Membros. Como já referido, a PMIUE, bem como a derivada Estratégia Atlântica, estão no domínio da competência partilhada entre a UE e os Estados-Membros e não exclusiva da UE (ver conceitos no Apêndice 8). Por outro lado, a PMIUE assume, desde logo, uma dimensão internacional, entendendo a UE que a governação internacional dos mares e oceanos se deve basear no primado do direito internacional, ou seja, com base na CNUDM, não pondo em causa a soberania dos Estados que sigam a Convenção (Comissão Europeia, 2009a).

Mesmo no que diz respeito a um dos seus instrumentos políticos transeitoriais como é o ordenamento do espaço marítimo, a PMIUE considera também que importa sempre respeitar o articulado da CNUDM (por exemplo o princípio da liberdade de navegação), bem como as convenções regionais respeitantes ao ambiente marinho e sua proteção (como a OSPAR) (Comissão Europeia, 2008c).

Noutro instrumento transeitorial como a vigilância marítima integrada, considera a PMIUE que o futuro desenvolvimento do CISE, com a colaboração dos Estados-Membros, deve ser compatível com a manutenção das soberanias destes, evitando uma partilha excessiva de competências, até porque será decisiva a colaboração entre as autoridades civis e militares, tradicionalmente sensíveis a esta matéria.

No entanto, e apesar de reservas colocadas por alguns Estados-Membros, a intervenção da UE poder-se-á tornar mais eficaz do que a desses Estados-Membros, das regiões ou das indústrias, em áreas que requerem elevado investimento ou cooperação

---

<sup>76</sup> Expressão do Professor Mário Ruivo proferida em entrevista concedida ao autor (Ruivo, 2013).



internacional de grande dimensão, onde normalmente estes têm dificuldade de atuarem singularmente. A observação dos oceanos é um bom exemplo para este perfil de intervenção.

Um dos aspetos mais sensíveis tem a ver com a plataforma continental dos Estados-Membros, em que a PMIUE é omissa, remetendo, conseqüentemente, essa matéria para a CNUDM e não pondo assim em causa as soberanias nacionais.

Já o Tratado de Lisboa, assinado em dezembro de 2007 e com aplicação a partir de 1 de janeiro de 2009, atribui à UE a competência exclusiva da “*conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum das pescas*” (Conselho da União Europeia, 2007, Art. 2.º-B, 1d)). Não estão, contudo, incluídos os recursos biológicos não associados às pescas<sup>77</sup>. Aparenta pois respeitar a soberania dos Estados-membros no que respeita aos recursos biológicos na plataforma continental. Daí, poder-se-á concluir, que não existe, no âmbito do Tratado de Lisboa e da PMIUE, capacidade jurídica de intervenção da UE, no que respeita à investigação, prospeção, exploração e gestão dos recursos naturais existentes na plataforma continental Portuguesa (Soares, et al., 2013).

Será, no entanto, legítimo questionar se a UE não poderá, num futuro não muito distante, passar a ter competências em áreas até agora exclusivas dos seus Estados-Membros (Soares, 2012). “Estranhamente” o Tratado de Lisboa elenca, no seu Art. 2.º-B, as cinco competências exclusivas da UE, sendo quatro de natureza económico-financeira (a união aduaneira, o estabelecimento das regras de concorrência necessárias ao funcionamento do mercado interno, a política monetária para os Estados-Membros cuja moeda seja o euro e a política comercial comum) e apenas um de natureza ambiental (a conservação dos recursos biológicos do mar, no âmbito da política comum das pescas).

Tendo isso em conta, será expetável, por exemplo, a existência de uma política comum europeia a médio/longo prazo para os recursos biológicos da plataforma continental, a pretexto da eventual existência de espécies em extinção e da conservação da biodiversidade?

No contexto atrás referido, o conceito de domínio marítimo da UE, já descrito no primeiro capítulo deste trabalho, deve ser abordado com as cautelas devidas a questões de soberania dos Estados-Membros, estando a Marinha Portuguesa particularmente

---

<sup>77</sup> A revisão da PCP, presentemente em curso, merece especial atenção, no sentido de avaliar eventuais “avanços” que ponham em causa a soberania de Portugal sobre os recursos biológicos da sua plataforma continental. É legítima a preocupação de avaliar se os micro-organismos existentes nas fontes hidrotermais, até pelo seu potencial valor económico, poderão ser incluídos no conceito de “recursos biológicos do mar no âmbito da política comum das pescas” referidos no Tratado de Lisboa (Silva, 2012, p. 73).



sensibilizada para tal, não apenas por exercer funções de segurança e autoridade do Estado no mar, mas também por contribuir empenhadamente para o conhecimento do mar através de atividades como o ensino técnico ou a investigação científica (Matias, 2013)<sup>78</sup>.

### **b. Verificação do alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a Política Marítima Integrada da União Europeia e outras políticas da União Europeia**

Observe-se então em que termos a PMIUE influencia a ENM portuguesa, nomeadamente a ENM 2013-2020.

É necessário começar por referir que a ENM 2006-2016, apesar de aprovada em fins de 2006, um ano antes da apresentação formal da PMIUE, foi contemporânea do Livro Verde da PMIUE, tendo globalmente uma visão alinhada com esta política. A tal não será estranho o facto de Portugal, juntamente com a Espanha e com a França, ter integrado o grupo de países que apresentou um documento de reflexão estratégica preparatório da PMIUE (Governo, 2013a, p.21). “Portugal talvez fosse o país da UE que mais teria a ganhar com as oportunidades criadas pela PMIUE” (Correia, 2010, p. 280), dada a sua natureza marítima, pelo que não será de estranhar este empenhamento junto da CE.

Embora a nova ENM 2013-2020 tenha uma formulação própria de estratégia, ela mostra, como se irá ver em termos de conteúdo, uma nítida “inspiração” na PMIUE. Já o mesmo se passava com a ENM 2006-20016, onde, como refere Viegas (2011, p.22), “*apesar de aparentemente se tratarem de documentos com graus de hierarquia diferentes e independentemente da política enquadrar a estratégia, a PMIUE e a ENM 2006-2016 têm um elevado grau de semelhança, não constituindo um erro de apreciação se forem colocadas ao mesmo nível*”.

#### **(1) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a Estratégia “Europa 2020” da União Europeia**

A ENM 2013-2020 favorece “*um modelo de desenvolvimento assente na promoção do Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo*” (Governo, 2013a, p.14). A Estratégia “Europa 2020” já antes defendia três prioridades para a Europa em 2020: Crescimento Inteligente, Sustentável e Inclusivo (Comissão Europeia, 2010b).

---

<sup>78</sup> Entrevista concedida ao autor



Existe pois um alinhamento completo entre a ENM 2013-2020 e a Estratégia “Europa 2020” da UE.

**(2) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a dimensão internacional da Política Marítima Integrada da União Europeia**

A PMIUE assume que apenas poderá ter sucesso se tiver associada uma dimensão internacional. Nessa perspetiva considera necessário reforçar o papel da UE nas instâncias multilaterais, especialmente na ONU, mas também em convenções marinhas regionais.

Por seu lado a ENM 2013-2020 entende que Portugal deve assumir como prioritária a participação nacional nas organizações e *fora* internacionais ligadas ao mar, bem como a cooperação internacional desenvolvida no âmbito da CPLP (Governo, 2013a, p. 42).

Existe aqui também um alinhamento entre a PMIUE e a ENM 2013-2020, embora esta última especifique, como objetivo estratégico próprio, a relação privilegiada com os países lusófonos.

**(3) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com o “Crescimento Azul” da Política Marítima Integrada da União Europeia**

O “Crescimento Azul”, que potencia e alavanca a “Economia Azul”, é um fator fundamental no delinear de uma nova Europa económica, que possa tirar partida do potencial economicamente sustentável dos mares e oceanos. Os cinco domínios de intervenção da estratégia de “Crescimento Azul”, são os recursos minerais marinhos, a energia azul, a aquicultura, a biotecnologia azul e o turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros (Comissão Europeia, 2012f).

A ENM 2013-2020 *“assenta num novo paradigma para o desenvolvimento sustentado, orientado pela visão da Comissão Europeia para o setor marítimo: o “Crescimento Azul””* (Governo, 2013a, p.37). Constitui-se pois, e sem reservas, como promotora do “Crescimento Azul”, uma das políticas transversais contidas na PMIUE. Os domínios de intervenção considerados na ENM 2013-2020 (“recursos vivos”, “recursos não vivos” e “outros usos e atividades”) foram, aliás, definidos em função dos domínios de intervenção da estratégia de “Crescimento Azul”.

Aqui, e de uma maneira explícita, a ENM 2013-2020 está alinhada com o “Crescimento Azul” da PMIUE, seguindo o seu modelo de desenvolvimento sustentável.



**(4) Alinhamento da ENM 2013-2020 com a Estratégia Marítima para a Região Atlântica, com os instrumentos políticos transetoriais da Política Marítima Integrada da União Europeia e com a Política Marítima Integrada da União Europeia em geral**

Portugal foi um dos principais impulsionadores da Estratégia Atlântica, que, tal como mencionado anteriormente, visa a construção de uma Europa Marítima, com objetivos de exploração do potencial de longo prazo do Atlântico numa perspetiva sustentável (Governo, 2013a, p.21).

Viegas (2011, p.25) refere que a PMIUE pode influenciar a ENM no âmbito da *“edificação da estrutura de conhecimento e no financiamento de projetos através de fundos comunitários”*, acabando por ter uma influência mais reduzida por não ser uma *“política comum”*. Apesar disso, e como se vê com a ENM 2013-2020, influencia decisivamente a governança do mar em Portugal em termos estruturais.

Tais deduções não surpreendem, pois a ENM 2013-2020 declara, como um dos seus objetivos, consagrar Portugal como nação marítima e como parte da PMIUE e da Estratégia Atlântica (Governo, 2013a, p. 56).

A estrutura da ENM 2013-2020 faz uso alargado dos instrumentos políticos transetoriais de planeamento definidos em sede de PMIUE, o conhecimento do meio marinho, o ordenamento do espaço marítimo e a vigilância marítima integrada.

Por exemplo, no que diz respeito ao ordenamento do espaço marítimo, o Governo português aprovou recentemente, a 13 de março de 2013, uma proposta de lei, a submeter à Assembleia da República, que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo. Pretende-se aprovar a chamada *“Lei de Bases do Ordenamento e da Gestão do Espaço Marítimo Nacional”*, que *“visa criar um quadro de previsibilidade e segurança jurídicas, permitindo uma eficaz arbitragem entre atividades concorrentes, contribuindo para um melhor e maior aproveitamento económico do meio marinho, permitindo a coordenação das ações das autoridades públicas e da iniciativa privada e conduzindo à minimização dos impactos das atividades humanas no meio marinho”* (Governo, 2013c). Esta proposta de lei está completamente alinhada, no que diz respeito ao OEM, com a proposta de diretiva-quadro sobre o OEM e a GIZC/GCI, apresentada pela CE a 12 de março de 2013 (Comissão Europeia, 2013j).

Acrescente-se ainda que, em termos metodológicos, a ENM 2013-2020, no eixo de suporte *“Governança”* (ES1), Área programática (AP) *“Pensamento e Ação Estratégica”*, tem um Programas de Ação (PA) dedicado à UE/EEE, com um projeto específico para o



acompanhamento e alinhamento com a PMIUE (Governo, 2013a, Anexo B, Apêndice 1, Adenda A, p. B-1-C-23).

Do referido conclui-se do completo alinhamento da ENM 2013-2020 com a Estratégia Atlântica e com a PMIUE em termos gerais. Ribeiro (2013)<sup>79</sup> confirma que o grau de alinhamento é praticamente total. Isso ocorre porque há uma partilha de grandes objetivos entre Portugal e a UE e porque tal alinhamento permite uma combinação de meios nacionais e da UE (nomeadamente fundos de financiamento), no sentido de alavancar a ENM 2013-2020, o que é claramente vantajoso para Portugal.

#### **(5) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com outras políticas e estratégias da União Europeia para além da Política Marítima Integrada da União Europeia**

Existem alguns instrumentos significativos de alinhamento da ENM 2013-2020 com outras políticas e estratégias da UE para além da PMIUE, no âmbito dos assuntos do mar. Para além da PCP, os mais importantes são de natureza ambiental, como por exemplo a extensão da Rede Natura 2000 a todos os espaços marítimos ou a transposição para a legislação nacional da DQEM. É também de referir a transposição para a legislação nacional da diretiva europeia INSPIRE, aplicável a dados do ambiente marinho.

Nesta perspetiva pode considerar-se que a ENM 2013-2020 também está alinhada com as principais políticas e estratégias da UE no âmbito dos assuntos do mar.

#### **(6) Alinhamento da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 com a escala temporal das estratégias, programas, diretivas, iniciativas e mecanismos de financiamento da União Europeia**

Um conjunto importante de objetivos da UE, inseridos ou com implicações na PMIUE, tem como meta o ano de 2020: a Estratégia “Europa 2020”, o Programa-Quadro de Investigação e Inovação “Horizonte 2020”, o “Conhecimento do Meio Marinho 2020”, a completa operacionalização do CISE, a implementação da proposta de diretiva-quadro do OEM e da GIZC/GCI e a DQEM. Todas estas atividades estarão associadas ao orçamento comunitário para o período 2014-2020.

É neste contexto que é assumido o alinhar do período de duração da ENM 2013-2020 com o horizonte temporal da ação da UE (Governo, 2013a, p.22). Assim, a ENM

---

<sup>79</sup> Entrevista concedida ao autor



2013-2020 promove “uma articulação efetiva das ações de carácter nacional e regional com as iniciativas da UE no quadro da PMIUE, alinhando-as com as iniciativas e os programas de financiamento europeus” (Governo, 2013a, Anexo B, p. B-15).

É aqui de referir que Portugal, no âmbito da Estratégia Atlântica, defende a atribuição dos financiamentos europeus em função das bacias marítimas (ou seja da área) e não com um critério “per capita”, o que, a ser bem sucedido, beneficiará Portugal, face à enorme área marítima sob sua jurisdição (Ribeiro, 2013).

Assim, pode considerar-se que a ENM 2013-2020 está alinhada com a escala temporal das estratégias, programas, diretivas e iniciativas da UE, bem como com os seus mecanismos de financiamento.

O alinhamento da ENM 2013-2020 com a PMIUE é esquematizado na Figura 1, onde são colocadas em paralelo as várias áreas de desenvolvimento da PMIUE e as correspondentes áreas no âmbito da ENM 2013-2020.

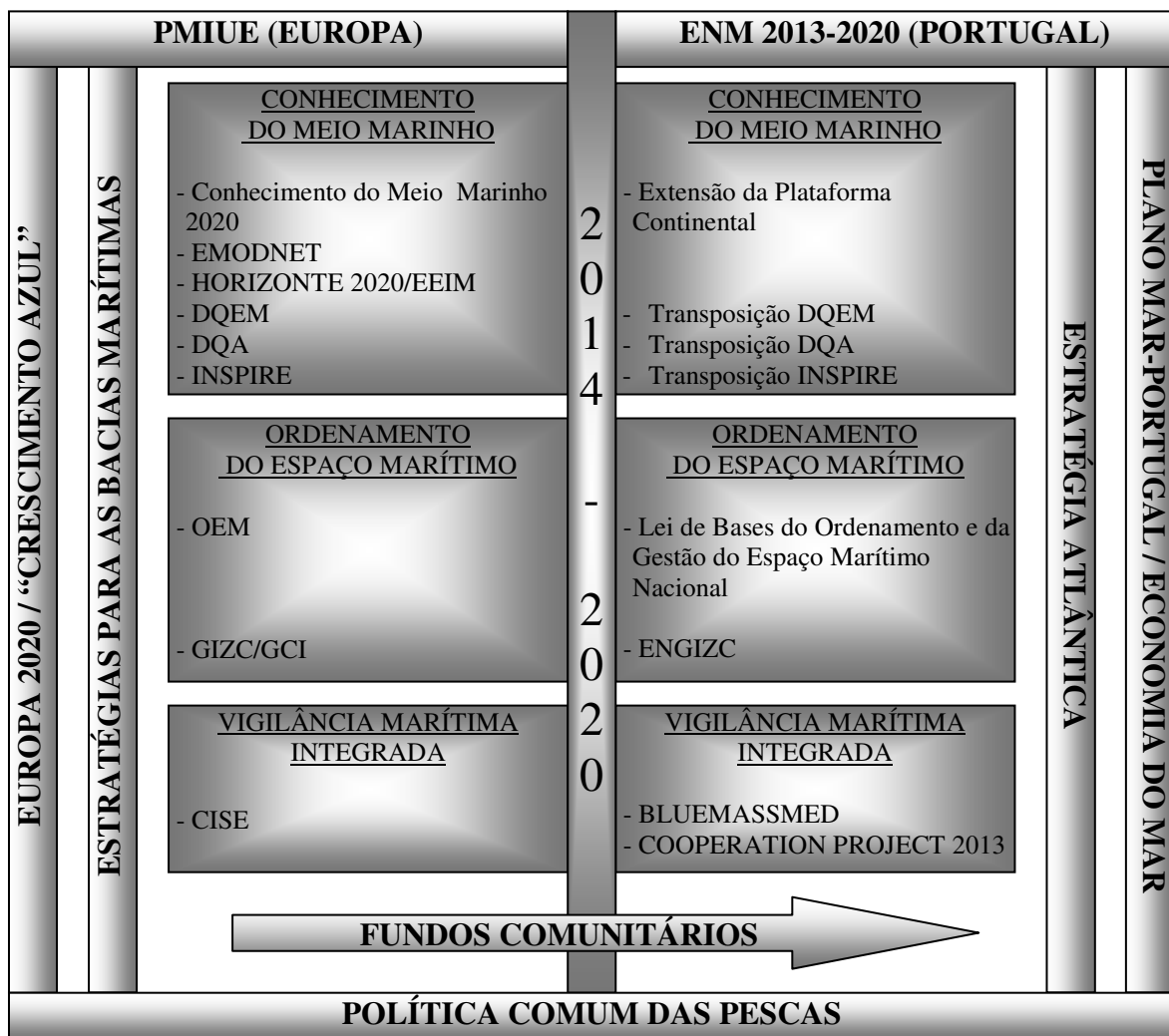


Figura nº1 – Alinhamento da ENM 2013-2020 com a PMIUE.  
Fonte: autor



### **c. Diferenças entre a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e a Política Marítima Integrada da União Europeia**

Aprecie-se agora em que aspetos a ENM 2013-2020 difere ou pode demonstrar autonomia em relação à PMIUE.

Ribeiro (2013)<sup>80</sup> refere que é muito pouco o que separa a ENM 2013-2020 da PMIUE. Essencialmente uma visão própria na dimensão internacional, centrada na CPLP, que a UE não possui por razões óbvias.

Poder-se-á perguntar: não será a plataforma continental uma peça-chave em qualquer estratégia nacional para o mar e que convém particularmente afirmar na ENM 2013-2020? Deverá Portugal beneficiar da UE para a explorar ou deverá prosseguir uma estratégia autónoma dado que a PMIUE é omissa quanto a essa plataforma continental?

Ribeiro e Castro (2013)<sup>81</sup> considera que a vantagem geoestratégica que representa o mar para Portugal<sup>82</sup>, é um elemento diferenciador em relação à PMIUE, mais importante até que a própria plataforma continental. Isso implica, por exemplo, a necessidade de salientar e priorizar o transporte marítimo no âmbito da ENM 2013-2020.

Na mesma linha, Pitta e Cunha (2013)<sup>83</sup> defende que a ENM 2013-2020 poderia apresentar mais autonomia em relação à PMIUE, devendo, por exemplo, enfatizar a necessidade numa aposta nacional no transporte marítimo e na energia (onde a possível exploração de hidrocarbonetos desempenha, presentemente, um papel importante). Concorda também em considerar a geoestratégia como elemento predominante para Portugal, tendo em conta a sua localização geográfica e a dimensão da sua plataforma continental, devendo utilizá-la para promover a economia, nomeadamente as capacidades exportadoras nacionais (através da dinamização do sistema marítimo-portuário).

Embora não sendo objetivo deste trabalho avaliar a ENM 2013-2020, com base na reflexão efetuada e nos testemunhos recolhidos, apontam-se algumas áreas que se considera que poderiam ser mais relevadas na sua arquitetura e no seu plano de ação, constituindo-se como fatores distintivos do alinhamento com a PMIUE e refletindo melhor a realidade portuguesa:

- A exploração da plataforma continental (até e para além das 200 milhas);

---

<sup>80</sup> Entrevista concedida ao autor

<sup>81</sup> Entrevista concedida ao autor

<sup>82</sup> O “acesso ao mar” sempre foi considerado, historicamente, de grande relevância geoestratégica.

<sup>83</sup> Entrevista concedida ao autor



- O aproveitamento das existentes vantagens geoestratégicas de Portugal (centralidade Atlântica na encruzilhada de rotas marítimas e dimensão da plataforma continental);
- A expansão do setor marítimo-portuário (portos e transporte marítimo);
- A extração de energia proveniente de hidrocarbonetos (petróleo, gás natural);

Complementarmente, deverá também ser efetuado:

- O aproveitamento das capacidades residentes na Marinha Portuguesa, instituição com forte cultura de mar, como importante contribuinte da segurança e autoridade do Estado no mar, da cultura marítima e da investigação científica;
- A rentabilização da comunidade científica na sua diversidade, sejam os Laboratórios do Estado, seja a academia, como produtores de conhecimento científico e formadores de recursos humanos.

Tal como refere Ruivo (2013)<sup>84</sup>, a Marinha Portuguesa e a comunidade científica têm sido, ao longo dos tempos, as pedras basilares em Portugal na defesa do interesse público no mar, pelo que se justifica este enfoque, sem prejuízo da priorização da economia preconizada pela ENM 2013-2020.

Acresce finalmente dizer que a ENM 2013-2020 deverá estar alinhada com o novo CEDN no que diz respeito ao desenvolvimento da economia do mar, nomeadamente na potenciação dos três fatores críticos de sucesso nele identificados: melhorar o conhecimento científico, incrementar a capacitação tecnológica e defender a plataforma continental. Como refere o CEDN (Governo, 2013d), “*só se pode explorar, proteger e preservar aquilo que se conhece*”.

#### **d. Síntese conclusiva**

No atual contexto político-económico importa questionar se os interesses nacionais no mar podem ser postos em causa pelas políticas marítimas da UE. No âmbito do Tratado de Lisboa e da PMIUE não existe, por exemplo, capacidade jurídica de intervenção da UE, no que respeita à investigação, prospeção, exploração e gestão dos recursos naturais existentes na plataforma continental Portuguesa. De facto a PMIUE assume, desde logo, que a governação internacional dos mares e oceanos se deve basear na CNUDM, embora

---

<sup>84</sup> Entrevista concedida ao autor



seja legítimo questionar se a UE não poderá, num futuro não muito distante, passar a ter competências em áreas até agora exclusivas dos seus Estados-Membros.

Existe presentemente um completo alinhamento entre a ENM 2013-2020 e a Estratégia “Europa 2020” da UE, a dimensão internacional da PMIUE, o “Crescimento Azul”, a Estratégia Atlântica, os instrumentos políticos transeitoriais da PMIUE e a PMIUE em geral. A ENM 2013-2020 assume claramente que o seu paradigma de desenvolvimento é orientado pelo “Crescimento Azul”, a visão da CE para o setor marítimo, e que tem como um dos seus objetivos consagrar Portugal como parte da PMIUE e da Estratégia Atlântica. Esse grau de alinhamento praticamente total ocorre porque há uma partilha de grandes objetivos entre Portugal e a UE e porque tal alinhamento permite uma combinação de meios nacionais e da UE no sentido de promover a ENM 2013-2020.

É muito pouco o que separa a ENM 2013-2020 da PMIUE, para além da visão própria na dimensão internacional, centrada na CPLP. Contudo, a exploração da plataforma continental, o aproveitamento das existentes vantagens geoestratégicas de Portugal e opções próprias na área dos portos e transporte marítimo e na energia, poderiam constituir-se como fatores diferenciadores da ENM 2013-2020 em relação à PMIUE.

Foi pois possível neste capítulo confirmar o alinhamento entre a ENM 2013-2020 e a PMIUE, verificando-se que muitas linhas de ação da ENM 2013-2020 foram adotadas a partir da PMIUE e que apenas algumas resultam de objetivos estratégicos próprios, não se identificando propriamente áreas divergentes ou antagónicas.

Tendo em consideração o mencionado, considera-se validada a hipótese “A ENM 2013-2020 está alinhada com a PMIUE, embora também prossiga objetivos estratégicos próprios” introduzida como proposta de resposta à pergunta derivada “Em que termos a PMIUE influencia a ENM 2013-2020?”.



## **Conclusões**

O trabalho apresentado foi elaborado metodologicamente a partir da pergunta de partida “Que implicações tem a Política Marítima Integrada da União Europeia (PMIUE) na definição das políticas e estratégias para o mar em Portugal?”

A PMIUE tem como objetivo abordar os assuntos marítimos nas áreas não cobertas por uma política setorial específica e em aspetos que requerem coordenação entre setores e intervenientes. A PMIUE promove o “Crescimento Azul” no sentido de proporcionar crescimento e emprego alicerçados numa economia sustentável, a “Economia Azul”.

Para potenciar os cinco setores marítimos-alvo (os recursos minerais marinhos, a energia azul, a aquicultura, a biotecnologia azul e o turismo marítimo, costeiro e de cruzeiros) é necessário utilizar instrumentos políticos transetoriais (conhecimento do meio marinho, ordenamento do espaço marítimo e vigilância marítima integrada), numa abordagem por bacias marítimas, numa perspetiva de interligação e coordenação entre políticas setoriais e atividades associadas, que envolva os principais intervenientes das sociedades europeias. Tem cabido à PMIUE, através da CE, estabelecer essas ações, nomeadamente através da profusa publicação de normativos e da dinamização de atividades de articulação a nível europeu.

Nestes termos concluiu-se que a PMIUE aborda os assuntos marítimos na União Europeia de uma forma integrada, reforçando efetivamente a ligação e estabelecendo a coordenação entre diferentes setores de atividade, entidades competentes e países da União Europeia no que respeita aos assuntos marítimos.

A Estratégia Atlântica é uma estratégia europeia com incidência direta em Portugal, pretendendo utilizar uma abordagem ecossistémica, reduzir a pegada de carbono na bacia Atlântica, explorar sustentavelmente os recursos naturais dos fundos marinhos do Atlântico, responder a ameaças e a situações de emergência e proporcionar um crescimento inclusivo do ponto de vista social.

Portugal tem colaborado na elaboração da PMIUE e da Estratégia Atlântica. Nesta sequência, apresentou recentemente, para discussão pública, a ENM 2013-2020, que segue a visão da CE para o setor marítimo, ou seja, o “Crescimento Azul”. A implementação da ENM 2013-2020 pretende ser operacionalizada através do PMP, plano de ação integrador e coordenador de vários setores, a aplicar durante o período 2013-2020. Espera a ENM 2013-2020 que os mecanismos de ação propostos possam garantir que a economia do mar em Portugal atinja um peso de 2,9 % a 3,8% do PIB nacional em 2020.



Neste enquadramento concluiu-se que a ENM 2013-2020 responde ao desafio que o mar constitui atualmente para Portugal, desempenhando o papel de um mecanismo integrador e coordenador das estratégias setoriais nacionais para o mar.

No presente contexto nacional e europeu, importa questionar se os interesses nacionais no mar podem ser postos em causa pelas políticas marítimas da UE. Não existe, no entanto, no âmbito do Tratado de Lisboa e da PMIUE, capacidade jurídica de intervenção da UE, no que respeita aos recursos naturais, especialmente os existentes na plataforma continental Portuguesa.

Assiste-se, por outro lado, a um completo e assumido alinhamento entre a ENM 2013-2020, a Estratégia Atlântica e a PMIUE, assente no “Crescimento Azul”, o novo paradigma da CE para o desenvolvimento sustentado do setor marítimo.

Os objetivos estratégicos próprios da ENM 2013-2020 residem na dimensão internacional, centrada na CPLP, havendo, contudo, espaço para outros, como sejam a exploração da plataforma continental, o aproveitamento das existentes vantagens geoestratégicas de Portugal, o setor marítimo-portuário ou a energia. Neste âmbito, os papéis da Marinha Portuguesa e da comunidade científica, face ao seu tradicional contributo, deverão ser também especialmente considerados. Mais acresce dizer que esses objetivos estratégicos próprios deverão estar alinhados com o novo CEDN, na potenciação dos três fatores críticos de sucesso nele identificados para os recursos marítimos: melhorar o conhecimento científico, incrementar a capacitação tecnológica e defender a plataforma continental.

Nesta perspetiva concluiu-se que a PMIUE influencia decisivamente a ENM 2013-2020, pois esta última está, quase na sua totalidade, alinhada com a primeira, embora também prossiga objetivos estratégicos próprios.

A metodologia apresentada, bem como a fundamentação associada, permitem pois responder à pergunta de partida, com a conclusão geral que se apresenta: “A PMIUE estabelece um quadro enformador das políticas e estratégias para o mar em Portugal, sendo, por isso, a sua referência fundamental. Não tem, contudo, um caráter limitativo de opções estratégicas próprias, necessariamente presentes num País vincadamente marítimo”.

A PMIUE constitui uma oportunidade única para que Portugal, mediante a adoção de um enquadramento normativo integrado proveniente da CE, possa desenvolver a sua própria estratégia para o mar. As vantagens trazidas pela utilização de uma arquitetura comum, a que estão subjacentes mecanismos financeiros europeus de grande utilidade para



o País, deverão sobrepor-se a eventuais perdas localizadas de competências nacionais face à UE.

Cabe ao Estado português garantir, em sede de UE, que os interesses europeus sejam sempre compatíveis com os interesses nacionais, seja na PMIUE seja em outras políticas europeias para o mar como a PCP.

Cabe também ao Estado Português assegurar que a ENM 2013-2020 tenha capacidade para aliciar os principais atores nacionais para os seus objetivos, sejam eles o Estado nas suas diversas tutelas, a academia, as empresas com atividade no setor marítimo ou a sociedade em geral.

Pese embora as referidas vantagens de um forte alinhamento da ENM 2013-2020 com a PMIUE, há certamente espaço para o desenvolvimento de objetivos estratégicos próprios, não necessariamente antagónicos mas previsivelmente concorrentes com interesses nacionais de outros países, integrantes ou não da UE. A exploração da plataforma continental é claramente um deles, não numa perspetiva imediatista mas sim num planeamento a gerações, tal como avisadamente procedeu o infante D. Henrique ao iniciar a epopeia das Descobertas. Outros há a curto prazo, como seja a aposta no sistema marítimo-portuário, com a necessidade de investimento numa frota marítima e em portos de referência internacional, beneficiando do posicionamento geográfico de Portugal na confluência das principais rotas marítimas mundiais.

As implicações da PMIUE para Portugal apenas serão verdadeiramente aquilatadas depois da ENM 2013-2020, que a replica nacionalmente, começar a ser implementada e após um período razoável de execução, pelo que se recomenda um balanço a meio do período proposto (2017). Será, no entanto, crucial para o sucesso desta estratégia, o aproveitamento dos quadros financeiros de apoio da UE para o período 2014-2020.

Num mundo em constante mudança e muito longe do “fim da História” de Francis Fukuyama, importa rentabilizar todos os aspetos que permitam a valorização política e económica de Portugal no cenário internacional. O mar é o nosso principal valor estratégico. Importa pois, baseado nele, construir o futuro dos Portugueses!



## **Bibliografia**

Assembleia da República, 1997. *Aprovação, para ratificação, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e o Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da mesma Convenção* (Resolução da Assembleia da República nº 60-B/97, de 14 de outubro), Lisboa: Diário da República.

Assembleia da República, 2005. *Transposição da Diretiva-quadro europeia da água: Lei da Água* (Lei nº58/2005 de 29 de dezembro), Lisboa: Diário da República.

Cajarabille, VL e Ribeiro, AS, 2010. A relevância da segurança no mar. In: Matias, NV, Soromenho-Marques, V, Falcato, J e Leitão, AG, coord., 2010. *Políticas Públicas do Mar, Para um Novo Conceito Estratégico Nacional*. Lisboa: Esfera do Caos. Cap. 4.

Comissão Estratégica dos Oceanos, 2004. *Relatório da Comissão Estratégica dos Oceanos*, Lisboa.

Comissão Europeia, 2006. *Livro Verde para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares*, COM (2006) 275 de 7.6.2006, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2007a. *Uma política marítima integrada para a União Europeia – Livro Azul*, COM (2007) 575 de 10.10.2007, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2007b. *Plano de Ação*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Uma política marítima integrada para a União Europeia – Livro Azul*, COM (2007) 575, SEC (2007) 1278 de 10.10.2007, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2007c. *Impact Assessment*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Uma política marítima integrada para a União Europeia – Livro Azul*, COM (2007) 575, SEC (2007) 1279 de 10.10.2007, Bruxelas.



Comissão Europeia, 2008a. *Orientações para uma abordagem integrada da política marítima: rumo a melhores práticas de governação marítima integrada e de consulta das partes interessadas*, COM (2008) 395 de 26.6.2008, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2008b. *Uma Estratégia Europeia para a Investigação Marinha*, COM (2008) 534 de 3.9.2008, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2008c. *Roteiro para o ordenamento do espaço marítimo: definição de princípios comuns na UE*, COM (2008) 791 de 25.11.2008, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009a. *Desenvolver a dimensão internacional da política marítima integrada da União Europeia*, COM (2009) 536 de 15.10.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009b. *Relatório de Progresso sobre a Política Marítima Integrada da União Europeia*, COM (2009) 540 de 15.10.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009c. *Actions and activities*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Relatório de Progresso sobre a Política Marítima Integrada da União Europeia*, COM (2009) 540, SEC (2009) 1343 de 15.10.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009d. *Objetivos estratégicos e recomendações para a política comunitária de transportes marítimos no horizonte de 2018*, COM (2009) 8 de 21.1.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009e. *Comunicação e plano de ação tendo em vista a criação de um espaço europeu de transporte marítimo sem barreiras*, COM (2009) 10 de 21.1.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009f. *Building a European marine knowledge infrastructure: Roadmap for a European Marine Observation and Data Network*, SEC (2009) 499 de 7.4.2009, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009g. *Marine Data Infrastructure*, Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries, Bruxelas.



Comissão Europeia, 2009h. *Integração da vigilância marítima: Um ambiente comum de partilha de informação no domínio marítimo da UE, COM (2009) 538 de 15.10.2009*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009i. *EU led actions relevant for the integration of maritime surveillance activities*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Integração da vigilância marítima: Um ambiente comum de partilha de informação no domínio marítimo da UE, COM (2009) 538, SEC (2009) 1341 de 15.10.2009*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2009j. *The role of Maritime Clusters to enhance the strength and development in European maritime sectors*, Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010a. Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho *que estabelece um programa de apoio ao aprofundamento da política marítima integrada, COM (2010) 494 de 29.9.2010*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010b. *EUROPA 2020. Estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, COM (2010) 2020 de 3.3.2010*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010c. *Critérios e normas metodológicas de avaliação do bom estado ambiental das águas marinhas, C (2010) 5956 de 2.9.2010*, Jornal Oficial da União Europeia, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010d. *Conhecimento do Meio Marinho 2020, Dados e observações sobre o meio marinho com vista a um crescimento sustentável e inteligente, COM (2010) 461 de 8.9.2012*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010e. *Ordenamento do espaço marítimo na UE – balanço e perspetivas, COM (2010) 771 de 17.12.2010*, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2010f. *Projeto de roteiro para a criação do ambiente comum de partilha da informação de vigilância do domínio marítimo da UE, COM (2010) 584 de 20.10.2010*, Bruxelas.



Comissão Europeia, 2011a. *Roteiro do espaço único europeu dos transportes – Rumo a um sistema de transportes competitivo e económico em recursos – Livro Branco dos Transportes*, COM (2011) 144 de 28.3.2011, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2011b. *Reforma da política comum das pescas*, COM (2011) 417 de 13.7.2011, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2011c. *Iniciativa de programação conjunta no domínio da investigação “Mares e Oceanos Sãos e Produtivos”*, 2011/C 276/01 de 21.9.2011, Jornal Oficial da União Europeia, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2011d. *Horizonte 2020 – Programa-Quadro de Investigação e Inovação*, COM (2011) 808 de 30.11.2011, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2011e. *Our life insurance, our natural capital: an EU biodiversity strategy to 2020*, COM (2011) 244 de 3.5.2011, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2011f. *Desenvolver uma estratégia marítima para a Região Atlântica*, COM (2011) 782 de 21.11.2011, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012a. *Evolução da Política Marítima Integrada da União Europeia*, COM (2012) 491 de 11.09.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012b. *Actions and activities*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Evolução da Política Marítima Integrada da União Europeia*, COM (2012) 491, SWD (2012) 255 de 11.09.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012c. *Livro Verde do Conhecimento do Meio Marinho 2020, Da cartografia dos fundos marinhos à previsão oceanográfica*, COM (2012) 473 de 29.8.2012, Bruxelas.



Comissão Europeia, 2012d. *Interim Evaluation of the European Marine Observation and Data Network*, documento que acompanha a comunicação da Comissão Livro Verde do *Conhecimento do Meio Marinho 2020, Da cartografia dos fundos marinhos à previsão oceanográfica*, COM (2012) 473, SWD (2012) 250 de 29.8.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012e. *Integrated Maritime Surveillance – A Common Information Sharing Environment for the European Union maritime domain. How data-sharing can increase knowledge, detect illegal activities and save costs*, Brochura da Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012f. *Crescimento Azul: Oportunidades para um crescimento marinho e marítimo sustentável*, COM (2012) 494 de 13.9.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012g. *Blue Growth, Scenarios and drivers for Sustainable Growth from the Oceans, Seas and Coasts*, Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012h. *Estratégia de “Inovação para um Crescimento Sustentável: Bioeconomia para a Europa”*, COM (2012) 60 de 13.2.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2012i. *As regiões ultraperiféricas da União Europeia: Parceria para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo*, COM (2012) 287 de 20.6.2012, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2013a. *Política marítima integrada*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em: [http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/index_pt.htm) [Consult. 5 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013b. *Conhecimento do meio marinho 2020*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em: [http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/marine\\_knowledge\\_2020/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/marine_knowledge_2020/index_pt.htm) [Consult. 5 fev. 2013]



Comissão Europeia, 2013c. *Ordenamento do espaço marítimo*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em:

[http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/maritime\\_spatial\\_planning/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/maritime_spatial_planning/index_pt.htm)

[Consult. 5 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013d. *Vigilância marítima integrada*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em:

[http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/integrated\\_maritime\\_surveillance/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/integrated_maritime_surveillance/index_pt.htm)

[Consult. 5 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013e. *Crescimento Azul*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE.

Disponível em: [http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/blue\\_growth/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/blue_growth/index_pt.htm)

[Consult. 5 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013f. *Estratégia para as bacias marítimas: Fórum Atlântico*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em:

[http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea\\_basins/atlantic\\_ocean/index\\_pt.htm](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea_basins/atlantic_ocean/index_pt.htm)

[Consult. 5 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013g. *Atlantic Forum Vision Paper*. [Em linha] Bruxelas: DG

MARE. Disponível em: <https://webgate.ec.europa.eu/maritimeforum/content/2622>

[Consult. 12 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013h. *Sugestão de investimentos-chave e prioridades de investigação propostas pelos Estados-Membros*. [Em linha] Bruxelas: DG MARE. Disponível em:

[http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea\\_basins/atlantic\\_ocean/atlanticforum/indicative-list-of-key-investment\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/sea_basins/atlantic_ocean/atlanticforum/indicative-list-of-key-investment_pt.pdf)

[Consult. 12 fev. 2013]

Comissão Europeia, 2013i. *Action Plan for the implementation of the Maritime Strategy for the Atlantic Ocean area, Draft version*, Bruxelas.



Comissão Europeia, 2013j. *Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo e a gestão costeira integrada*, COM (2013) 133 de 12.3.2013, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2013k. *Executive Summary of the Impact Assessment*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo e a gestão costeira integrada*, COM (2013) 133, SWD (2013) 64 de 12.3.2013, Bruxelas.

Comissão Europeia, 2013l. *Impact Assessment*, documento que acompanha a comunicação da Comissão *Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo e a gestão costeira integrada*, COM (2013) 133, SWD (2013) 65 de 12.3.2013, Bruxelas.

Conselho da União Europeia, 2007. *Tratado de Lisboa que altera o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia*, assinado em Lisboa em 13 de dezembro de 2007, Informação 2007/C 306/01 de 17.12.2007, Jornal Oficial da União Europeia, 17.12.2007, Bruxelas.

Conselho da União Europeia, 2008. *Regulamento relativo ao estabelecimento de um quadro comunitário para a recolha, gestão e utilização de dados no setor das pescas e para apoio ao aconselhamento científico relacionado com a política comum das pescas*, Regulamento (CE) N.º 199/2008 de 25.2.2008, Jornal Oficial da União Europeia, 5.3.2008, Bruxelas.

Conselho da União Europeia, 2010. *Tratado da União Europeia (versão consolidada)*, Informação 2010/C 83/01 de 30.03.2010, Jornal Oficial da União Europeia, 30.03.2010, Bruxelas.

Conselho da União Europeia, 2012. *Tratado sobre o funcionamento da União Europeia (versão consolidada)*, Informação 2012/C 326/01 de 26.10.2012, Jornal Oficial da União Europeia, 26.10.2012, Bruxelas.



Consórcio OCEANOS, 2009. *Proposta de constituição do consórcio OCEANOS*. Proposta apresentada à Fundação para a Ciência e Tecnologia, não publicada.

Correia, AJD, 2010. *O Mar no Século XXI*. FEDRAVE, Aveiro.

COTEC, 2012. *Blue Growth for Portugal: uma visão empresarial da economia do mar*.

[Em linha] Disponível em

[http://www.cotecportugal.pt/images/stories/iniciativas/Projetos/Blue\\_Growth/20121115\\_bluegrowthforportugal.pdf](http://www.cotecportugal.pt/images/stories/iniciativas/Projetos/Blue_Growth/20121115_bluegrowthforportugal.pdf) [Consult. 1 março 2013]

CPLP, 2010. *Estratégia da CPLP para os Oceanos*. [Em linha] Disponível em

<http://www.cplp.org/id-2270.aspx> [Consult. 1 março 2013]

Declaração de Aberdeen, 2007. [Em linha] Disponível em

[http://www.eurocean.org/np4/file/129/Aberdeen\\_Declaration\\_Final.pdf](http://www.eurocean.org/np4/file/129/Aberdeen_Declaration_Final.pdf) [Consult. 10 mar. 2013]

Declaração de Galway, 2004. [Em linha] Disponível em

[http://www.euroceanconferences.eu/attachments/EurOCEAN2004\\_Galway\\_Declaration\\_May2004.pdf](http://www.euroceanconferences.eu/attachments/EurOCEAN2004_Galway_Declaration_May2004.pdf) [Consult. 10 mar. 2013]

Declaração de Ostende, 2010. [Em linha] Disponível em

[http://www.eurocean2010.eu/attachments/Ostend\\_Declaration.pdf](http://www.eurocean2010.eu/attachments/Ostend_Declaration.pdf) [Consult. 10 mar.. 2013]

Declaração de Yeosu sobre os Oceanos Vivos e a Costa, 2012. [Em linha] Disponível em

<http://eng.expo2012.kr/is/ps/unitybbs/bbs/selectBbsDetail.html?ispsBbsId=BBS001&ispsNttId=0000060031> [Consult. 10 mar. 2013]

Declaração do Rio+20 sobre os Oceanos, 2012. [Em linha] Disponível em

[http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/SC/pdf/pdf\\_Rio\\_Ocean\\_Declaration\\_2012.pdf](http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/SC/pdf/pdf_Rio_Ocean_Declaration_2012.pdf) [Consult. 10 mar. 2013]



EMEPC, 2013. *A Submissão Portuguesa*. [Em linha] Disponível em [http://www.emepc.pt/index.php?option=com\\_content&task=view&id=578&Itemid=285](http://www.emepc.pt/index.php?option=com_content&task=view&id=578&Itemid=285) [Consult. 10 mar. 2013]

Félix Ribeiro, J, 2010. *A Economia do Mar. Atividades e Atores*. In: Matias, NV, Soromenho-Marques, V, Falcato, J e Leitão, AG, coord., 2010. *Políticas Públicas do Mar, Para um Novo Conceito Estratégico Nacional*. Lisboa: Esfera do Caos. Cap. 3.

Governo, 1998a. *Criação da Comissão Oceanográfica Intersectorial* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/98 de 10 de julho), Lisboa: Diário da República.

Governo, 1998b. *Criação do “Programa Dinamizador das Ciências e Tecnologias do Mar” (PDCTM)* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/98 de 10 de julho), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2003. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 de 20 de janeiro), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2006a. *Estratégia Nacional para o Mar* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006 de 12 de dezembro), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2006b. *Criação de Consórcios de Investigação e Desenvolvimento* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2006, de 3 de outubro de 2006), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2009a. *Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009 de 8 de setembro), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2009b. *Transposição da Diretiva europeia “INSPIRE”* (Decreto-Lei n.º 180/2009 de 7 de agosto), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2010a. *Transposição da Diretiva-quadro europeia “Estratégia Marinha”* (Decreto-Lei n.º 108/2010 de 13 de outubro), Lisboa: Diário da República.



Governo, 2010b. *Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2010 de 1 de abril), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2012. *Lei orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera* (Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março), Lisboa: Diário da República.

Governo, 2013a. *Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020* (Documento em discussão pública até 31 de maio de 2013). [Em linha] Disponível em <http://www.dgpm.gov.pt/Documents/ENM.pdf> [Consult. 3 mar. 2013]

Governo, 2013b. *Grandes Opções do Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (Documento enviado para discussão à Assembleia da República a 2 de janeiro de 2013). [Em linha] Disponível em [http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d304e4554693942636e463161585a765132397461584e7a5957387654335630636d397a4a5449775247396a6457316c626e52766379386f52334a68626d526c63313950554d4f4877355646553139445255524f583139575a584a7a77364e7658325a70626d467358325675646d6c685a47456c4d6a426651564a664d6b7068626a49774d544d704c6e426b5a673d3d&fich=%28Grandes\\_OP%C3%87%C3%95ES\\_CEDN\\_Vers%C3%A3o\\_final\\_enviada+AR\\_2Jan2013%29.pdf&Inline=true](http://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679626d56304c334e706447567a4c31684a5355786c5a793944543030764d304e4554693942636e463161585a765132397461584e7a5957387654335630636d397a4a5449775247396a6457316c626e52766379386f52334a68626d526c63313950554d4f4877355646553139445255524f583139575a584a7a77364e7658325a70626d467358325675646d6c685a47456c4d6a426651564a664d6b7068626a49774d544d704c6e426b5a673d3d&fich=%28Grandes_OP%C3%87%C3%95ES_CEDN_Vers%C3%A3o_final_enviada+AR_2Jan2013%29.pdf&Inline=true) [Consult. 19 mar. 2013]

Governo, 2013c. *Comunicado do Conselho de Ministros de 13 de março: aprovação da proposta de lei que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo*. [Em linha] Disponível em <http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/primeiro-ministro/secretario-de-estado-da-presidencia-do-conselho-de-ministros/documentos-oficiais/20130313-cm-comunicado>.

Governo, 2013d. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional* (Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2013 de 5 de abril), Lisboa: Diário da República.



Lopes, AC (vice-almirante, atual Diretor-Geral da Autoridade Marítima), 2013. *Autoridade Marítima e a ENM/PMIUE*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 18 março 2013.

Marinha, 2013. *Portugal, uma nação marítima*. [Em linha] Disponível em [http://www.marinha.pt/PT/noticiaseagenda/informacaoReferencia/Documents/Portugal\\_uma\\_nacao\\_maritima.pdf](http://www.marinha.pt/PT/noticiaseagenda/informacaoReferencia/Documents/Portugal_uma_nacao_maritima.pdf) [Consult. 19 mar. 2013]

Matias, NV (Almirante, ex-CEMA e atual presidente da Academia de Marinha), 2013. *Segurança e Defesa na ENM/PMIUE*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 18 março 2013.

Ministros europeus responsáveis pela Política Marítima Integrada e Comissão Europeia, 2012. *Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego – “Declaração de Limassol”*. [Em linha] Chipre: Presidência Cipriota do Conselho da União Europeia. Disponível em: [http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/documents/limassol\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/maritimeaffairs/policy/documents/limassol_en.pdf) [Consult

Organização das Nações Unidas, 1982. *Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, CNUDM*, Jamaica.

Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2000. *Quadro de ação comunitária no domínio da política da água (Diretiva-Quadro da Água), Diretiva 2000/60/CE de 23.10.2000*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 22.12.2000, Bruxelas.

Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2002. *Gestão Integrada da Zona Costeira na Europa, Recomendação 2002/413/CE de 30.5.2002*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 6.6.2002, Bruxelas.

Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2007. *Infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), Diretiva 2007/2/CE de 14.3.2007*, Jornal Oficial da União Europeia, 25.4.2007, Bruxelas.



Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2008. *Quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva-Quadro “Estratégia Marinha”)*, Diretiva 2008/56/CE de 17.6.2008, Jornal Oficial da União Europeia, 25.6.2008, Bruxelas.

Pitta e Cunha, T, 2004. Os interesses e os objetivos marítimos de Portugal. *Cadernos Navais*, N.º 10 — julho - setembro de 2004.

Pitta e Cunha, T, 2011a. A Política Marítima Integrada Europeia e os desafios que se colocam a Portugal no âmbito da integração dos assuntos do mar. In: Instituto de Estudos Superiores Militares, 2011. *Maritime Development and Security Conference*. Instituto de Estudos Superiores Militares, 31 de março de 2011. Pedrouços: IESM.

Pitta e Cunha, T, 2011b. *Portugal e o Mar – À Redescoberta da Geografia*. Fundação Francisco Manuel dos Santos, Lisboa.

Pitta e Cunha, T, 2012. Os Recursos Marítimos e a Segurança e Defesa Nacional. In: Instituto da Defesa Nacional, coord., 2012. *Contributos para um Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.

Pitta e Cunha, T (ex-membro da Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas da Comissão Europeia e atual consultor do Presidente da República para os Assuntos do Mar), 2013. *A influência da PMIUE na ENM*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 28 março 2013.

Presidente da República, 1997. *Ratificação da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e do Acordo Relativo à Aplicação da Parte XI da mesma Convenção* (Decreto do Presidente da República nº 67-A/97, de 14 de outubro), Lisboa: Diário da República.

Quivy, R & Campenhoudt, LV, 2008. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. 5ª ed., Gradiva, Lisboa.



Ribeiro, AS, Braz da Silva, F, Palma, JN. e Monteiro NS, 2010. Estratégia Naval Portuguesa, o processo, o contexto e o conteúdo. *Cadernos Navais*, N.º 34 — julho - setembro de 2010.

Ribeiro, JF (Diretor-Geral da Política do Mar), 2013. *A ENM e a PMIUE*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 22 março 2013.

Ribeiro e Castro, F (Secretário-Geral do Fórum Empresarial da Economia do Mar), 2013. *A ENM, a PMIUE e a Economia do Mar*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 27 março 2013.

Ruivo, M (Presidente do Comité Português para a Comissão Oceanográfica Intergovernamental da UNESCO (CP-COI), da Comissão Oceanográfica Intersetorial (COI-MEC) e do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), 2013. *A PMIUE, a ENM: implicações nas políticas científicas e de ambiente*. Entrevistado por CMG Ventura Soares. Lisboa, 3 abril 2013.

SaeR/ACL, 2009. *O Hypercluster da Economia do Mar*. [Em linha] Disponível em [http://www.saeR.pt/up/UPLOAD-bin2\\_imagem\\_0955656001242642284-657.pdf](http://www.saeR.pt/up/UPLOAD-bin2_imagem_0955656001242642284-657.pdf) [Consult. 1 março 2013]

Silva, JCVF, 2012. *A Plataforma Continental Portuguesa - Análise do Processo de Transformação do Potencial Estratégico em Poder Nacional*. Tese de Dissertação de Mestrado em Estratégia. ISCSP.

Silva, AC, 2013. Discurso do Presidente da República na Sessão de Encerramento. In: Presidência da República, 2013. *Conferência Internacional “Portugal na Balança da Europa e do Mundo”*. Fundação Champalimaud, 12 de abril de 2013. Lisboa: Presidência da República.

Soares, CV, 2008. O Fator Ambiental nas Relações Marítimas Internacionais. *Cadernos Navais*, N.º 24 — janeiro - março de 2008.



Soares, CV, 2010. O Conhecimento do Ambiente Marinho, Fator Determinante na Gestão do Espaço Marítimo Português. In: Academia de Marinha, 2010. *4º Seminário “Gestão e Ordenamento das Atividades Litorâneas”*. Academia de Marinha, 30 de novembro de 2010. Lisboa: Academia de Marinha.

Soares, CV, 2011. *Contributo das Ciências e Tecnologias do Mar para uma Estratégia Nacional de Segurança e Defesa*. Trabalho de Investigação Final do Curso de Defesa Nacional 2010/2011. Instituto da Defesa Nacional.

Soares, CV, 2012. Conhecimento Científico e a Segurança e Defesa no Mar. In: Cajarabille, VL, Ribeiro, AS, Marques, AG e Monteiro, NS, coord., 2012. *A Segurança no Mar, uma Visão Holística*. Aveiro: *Mare Liberum*, FEDRAVE. Cap. XIV.

Soares, CV, Cavaleiro, AR e Santos, BJB, 2013. *Potencial Condicionamento da União Europeia aos Interesses Nacionais Relativos aos Recursos da Plataforma Continental*. Trabalho de Investigação de Grupo do Curso de Promoção a Oficial General 2012/2013. Instituto de Estudos Superiores Militares.

Teixeira, MF, 2009. *Os oceanos e mares europeus como móbil da relevância da União Europeia no mundo global do século XXI: a capacidade performativa da Política Marítima Europeia*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Teixeira, MF, 2012. Estratégia do Atlântico: desafios e oportunidades. *Maria Scientia*, N.º 2 — março de 2012.

Viegas, NMN, 2011. *A Política Marítima Integrada Europeia. Implicações para a Estratégia Nacional para o Mar*. Trabalho de Investigação Individual do Curso de Promoção a Oficial Superior - Marinha 2010/2011. Instituto de Estudos Superiores Militares.

Zamith, JMA, 2011. *Política Marítima Europeia. Uma política à medida de Portugal?* Dissertação de Mestrado. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.



## Apêndice 1 – Balanço da Política Marítima Integrada da União Europeia em 2012

No balanço da PMIUE efetuado em 2012 (Comissão Europeia, 2012a) e remetendo o respeitante aos instrumentos políticos transeitoriais e políticas transversais para o corpo do texto, são de destacar os seguintes pontos:

Transporte marítimo – a definição dos objetivos estratégicos e recomendações para a política comunitária de transporte marítimo no horizonte de 2018 (Comissão Europeia, 2009d) foi refletida no Livro Branco relativo aos transportes adotado pela CE em 2011 (Comissão Europeia, 2011a). Entrou também em vigor em 2010 a diretiva relativa às formalidades de declaração, que simplifica e harmoniza os procedimentos administrativos no que respeita ao transporte marítimo entre portos da UE, a coberto do Espaço Europeu de Transporte Marítimo sem Barreiras (Comissão Europeia, 2009e);

Pescas – foi adotado um conjunto de iniciativas em 2011 destinado a reformar a Política Comum das Pescas (PCP) (Comissão Europeia, 2011b). Este processo está em curso e recorrerá, sempre que necessário, ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP). A reforma destina-se a fornecer as bases para uma pesca sustentável, respeitadora dos ecossistemas<sup>85</sup>;

DQEM<sup>86</sup> – o pilar ambiental da PMIUE tem por objetivo alcançar um bom estado ambiental das águas marinhas da UE até 2020, usando uma abordagem ecossistémica. Em 2010 a CE adotou uma decisão sobre os critérios e normas metodológicas para a avaliação do bom estado ambiental (Comissão Europeia, 2010c);

Adaptação às alterações climáticas e mitigação dos seus efeitos - foi lançado em março de 2012 o sítio *Web* “Plataforma Europeia para a Adaptação Climática” (*CLIMATE-ADAPT*)<sup>87</sup>, que inclui informação sobre os impactos das alterações climáticas nas zonas costeiras;

Estratégia Europeia para a Investigação Marinha (EEIM) (Comissão Europeia, 2008b) – A CE considera basilares para a PMIUE a excelência da investigação, da tecnologia e da inovação científica (Comissão Europeia, 2008a). A EEIM, em implementação desde 2008, é uma estratégia pioneira para a criação do Espaço Europeu de Investigação, sendo a primeira estratégia europeia para a investigação marinha<sup>88</sup>. Destaca-se, desde já, o programa “O oceano de amanhã”, lançado em 2009 no âmbito do 7º Programa-Quadro para a Investigação, pela ligação que faz entre o crescimento da economia sustentável e a preservação dos mares e oceanos.

---

<sup>85</sup> Com base em dados obtidos no “Quadro comunitário para a recolha, gestão e utilização de dados no setor das pescas”, também designado como “Quadro para a Recolha de Dados relativos ao Setor das Pescas” (Conselho da União Europeia, 2008).

<sup>86</sup> Diretiva 2008/56/CE de 17 de junho de 2008 (Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, 2008)

<sup>87</sup> <http://climate-adapt.eea.europa.eu/>

<sup>88</sup> A EEIM surge em resposta aos desafios lançados pela comunidade científica europeia através das declarações de Galway (2004) e Aberdeen (2007). Mais tarde a Declaração de Ostende (2010) reafirmou os princípios das declarações anteriores.



## Apêndice 2 – Princípios orientadores para a criação do *Common Information Sharing Environment*

A CE estabeleceu um conjunto de princípios orientadores para a criação do CISE no domínio marítimo da UE (Comissão Europeia, 2009h):

- Uma abordagem que permita a interconexão de todas as comunidades de utilizadores (incluindo o setor da defesa) – garantindo flexibilidade do ambiente de partilha de informação e acesso à informação exaustiva para melhorar o processo de tomada de decisões<sup>89</sup> - Princípio 1
- Construir um quadro técnico para a interoperabilidade e a integração futura – assegurando a interoperabilidade e interligação dos sistemas, a utilização de um sistema de base comunitária (o SAFESEANET<sup>90</sup>), a utilização dos sistemas setoriais para a partilha de informação classificada e garantindo abordagens regionais à obtenção de conhecimento<sup>91</sup> - Princípio 2
- Intercâmbio da informação entre autoridades civis e militares<sup>92</sup> – onde as mais-valias de umas deverão ser colocadas ao serviço das outras, seja nas componentes tecnológicas seja nas organizacionais<sup>93</sup> - Princípio 3
- Disposições jurídicas específicas – onde deve ser devidamente ponderado o tratamento de dados pessoais, a definição dos requisitos de confidencialidade e a partilha de dados civis/militares, garantindo a integridade da informação classificada e a proteção dos dados pessoais<sup>94</sup> - Princípio 4.

Na elaboração do roteiro para a criação do CISE do domínio marítimo da UE e em função dos princípios atrás definidos, são estabelecidas seis etapas em que as comunidades de utilizadores devem participar, numa metodologia flexível e faseada e numa perspetiva de construção descentralizada (Comissão Europeia, 2010f):

- Identificação das comunidades de utilizadores (pela CE e Estados-Membros) – âmbito do Princípio 1
- Mapeamento dos conjuntos de dados e análise dos défices de intercâmbio de dados (de modo a garantir valor acrescentado ao CISE) - âmbito do Princípio 1
- Definição de níveis comuns de classificação de dados (harmonizando os níveis de classificação nacionais) - âmbito do Princípio 2
- Desenvolvimento da estrutura de suporte do CISE (estrutura técnica) - âmbito do Princípio 2
- Estabelecimento dos direitos de acesso (direitos dos utilizadores) - âmbito do Princípio 4
- Observância dos preceitos legais (enquadramento jurídica coerente do intercâmbio de dados) - âmbito do Princípio 4

---

<sup>89</sup> Recomendando-se evitar a duplicação de dados, garantir a interoperabilidade entre as comunidades de utilizadores da UE, assegurar a coordenação nacional bem como a cooperação internacional e regional.

<sup>90</sup> O SAFESEANET é um sistema de informação e monitorização do tráfego marítimo, destinado a melhorar a segurança marítima e portuária bem como a proteção do ambiente marinho.

<sup>91</sup> Recomendando-se assegurar o adequado quadro técnico, a interoperabilidade e normas comuns e a rentabilização da informação existente nas agências da UE.

<sup>92</sup> A Agência Europeia de Defesa (EDA) deverá participar na qualidade de agência competente.

<sup>93</sup> Recomendando-se maior coordenação, melhor utilização das ferramentas de vigilância para todas as comunidades (o que implica um normativo comum) e utilização de dados de origem espacial (programa GMES/Copernicus).

<sup>94</sup> Recomendando-se a aplicação dos princípios da “necessidade de conhecer” e da “responsabilidade de partilhar” e a definição de salvaguardas adicionais no caso da partilha de dados pessoais.



### **Apêndice 3 – Objetivos da “Declaração de Limassol”**

Os ministros responsáveis pela Política Marítima Integrada dos Estados-Membros da União Europeia, da Croácia e do Espaço Económico Europeu (EEE)<sup>95</sup> e o Presidente da Comissão Europeia emitiram, a 8 de outubro de 2012, uma declaração no Chipre, a “Declaração de Limassol” (Ministros europeus responsáveis pela Política Marítima Integrada e Comissão Europeia, 2012), onde adotaram uma nova Agenda Marinha e Marítima dinâmica para o crescimento e o emprego.

Na “Declaração de Limassol”<sup>96</sup>, são estabelecidos os seguintes objetivos comuns:

- Transportes marítimos / portos – reforçar a competitividade;
- Construção naval / equipamento marinho – maximizar as oportunidades de inovação;
- Aquicultura / I&D Pesca / Biotecnologia Azul – apoiar o desenvolvimento, reforçando a sustentabilidade e a competitividade;
- Turismo costeiro e marítimo / Navegação de recreio – apoiar o desenvolvimento diversificado;
- Energias renováveis – criar novas oportunidades de emprego, aumentando a produção e a exploração;
- Recursos minerais marinhos – fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração segura e sustentável.

Reafirmando a aposta no “Crescimento Azul”, através de uma política que crie as condições necessárias ao desenvolvimento da “Economia Azul”, é manifestada a intenção de reforçar os seguintes instrumentos de política pública na UE:

- Conhecimento marinho – melhorar a observação dos oceanos e o mapa dos fundos marinhos e águas marinhas (Programa “Conhecimento do Meio Marinho 2020”);
- Vigilância marinha – criar o CISE no domínio marítimo da UE, tornando-o totalmente operacional até 2020;
- OEM / GIZC – aplicação nos Estados-Membros e regiões transfronteiriças de um modo coerente;
- DQEM – alcançar um bom estado ambiental das águas marinhas até 2020, executando a Estratégia Biodiversidade 2020 (Comissão Europeia, 2011e);
- Alterações climáticas – aumentar a resiliência das zonas costeiras, dos ecossistemas marinhos e das atividades marinhas face ao seu impacto;
- I&D – reforçar a inovação e a investigação marinha e marítima utilizando o Programa “Horizonte 2020”;
- Inovação – incentivar o desenvolvimento de atividades inovadoras;
- Emprego – impulsionar as carreiras no setor marinho e marítimo;
- Cooperação – reforçar a cooperação setorial e transetorial entre Estados-Membros, com países terceiros que partilhem bacias marítimas com a UE e com organizações internacionais e regionais.

Pretendeu-se com a “Declaração de Limassol” estabelecer uma agenda política marinha e marítima como componente da estratégia para o crescimento e o emprego da UE, fixando os objetivos traçados e os instrumentos delineados como referência para as iniciativas futuras a desenvolver no âmbito da PMIUE.

---

<sup>95</sup> Inclui os países da União Europeia e os países da EFTA (Associação Europeia de Livre Comércio), exceto a Suíça (Noruega, Islândia e Liechtenstein).

<sup>96</sup> A “Declaração de Limassol” sublinha que as atividades desenvolvidas no quadro da PMIUE devem estar de acordo com o enquadramento jurídico estabelecido pela CNUDM e outras convenções internacionais em vigor.



#### **Apêndice 4 – Plano de ação para o Atlântico, no âmbito da Estratégia Marítima para a Região Atlântica**

Na versão pré-final do plano de ação para o Atlântico, no âmbito da Estratégia Atlântica, é referido que a sua implementação deve ser impulsionada pela combinação de esforços nas seguintes três áreas específicas, de modo a fomentar a “Economia Azul”:

- Investigação (aumento da capacidade de investigação);
- Investimento (investimento em áreas selecionadas);
- Competências (aumento das competências).

O plano de ação assume que os Estados-Membros envolvidos na Estratégia Atlântica já desenvolvem bastantes iniciativas no âmbito das respetivas políticas marítimas, pelo que identifica apenas áreas que implicam trabalho conjunto entre eles. Assim são propostas as seguintes prioridades (Comissão Europeia, 2013i):

- Prioridade 1: Promover o empreendedorismo e a inovação, através do desenvolvimento de transferências de conhecimento entre empresas e centros de investigação (área da investigação e tecnologia), do melhoramento da competitividade e capacidade de inovação na economia marítima (área da educação, do treino e das competências) e da adaptação e diversificação das atividades económicas promovendo o potencial da área Atlântica (áreas da PCP, aquicultura e do ordenamento do espaço marítimo);
- Prioridade 2: Proteger e melhorar o ambiente costeiro e marinho, através do melhoramento da segurança marítima (áreas da segurança marítima<sup>97</sup>, da capacidade de observação e previsão, das alterações climáticas globais, do bom estado do ambiente e da biodiversidade e ecossistemas) da gestão sustentável dos recursos marinhos (áreas da mineração e da biotecnologia azul) e da exploração do potencial das energias renováveis do ambiente costeiro e marinho (área das energias renováveis “offshore”);
- Prioridade 3: Melhorar a acessibilidade e a conectividade, através da promoção da cooperação entre os portos (área dos portos);
- Prioridade 4: Criar um modelo sustentável e socialmente inclusivo de desenvolvimento regional, através da promoção de um melhor conhecimento dos desafios sociais na área Atlântica (área da saúde, inclusão social e bem-estar), da preservação e promoção da herança cultural Atlântica (área do turismo marítimo).

A estrutura de implementação do plano de ação deverá estar estabelecida até ao fim de 2013. Esta implementação, a ocorrer no período 2014-2020, deverá contribuir para o crescimento, o emprego e a sustentabilidade da área Atlântica. Espera-se, por exemplo: obter uma capacidade de previsão das alterações na dinâmica da circulação oceânica no Atlântico Norte, bem como dos riscos provenientes da mesma área; mapear extensivamente o fundo do mar; permitir o aparecimento de produtos e serviços inovadores; melhorar o ambiente de gestão operacional e de risco das indústrias “offshore”; perceber como o crescimento socialmente inclusivo é obtido; ou avaliar se foi implementada uma abordagem de gestão ecossistémica (Comissão Europeia, 2013i).

---

<sup>97</sup> “Security” e “Safety”.



## Apêndice 5 – Arquitetura do Plano Mar-Portugal (Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020)

O PMP está estruturado matricialmente em Eixos de Ação (EA) e Domínios Estratégicos de Desenvolvimento (DED). Os elementos da Matriz de Ação (MA) gerados pelos EA e DED definem as chamadas Áreas Programáticas (AP) que agrupam diferentes Programas de Ação (PA), desenvolvidos através de Projetos (p) (Governo, 2013a, p. 58).

A sustentação, facilitação e promoção na execução do PMP é garantida pelo Eixo de Suporte (ES1) – Governação (a cargo do Estado). Nele também estão contempladas AP como a Administração, o Pensamento e Ação Estratégica, a Educação, Ciência e Tecnologia, a Identidade e Cultura e a Proteção e Salvaguarda.

São definidos três Eixos de Ação:

- Pesquisa (conhecer o oceano) (EA1) – investigação e conhecimento do oceano - Estado;
- Exploração (viver o oceano) (EA2) – valorização do oceano – Entidades privadas;
- Preservação (viver com o oceano) (EA3) – salvaguarda do ambiente marinho – Estado e Organizações Não Governamentais (ONG).

E dois Domínios Estratégicos de Desenvolvimento:

- Recursos naturais (DED1) – sistema integrado oceano-atmosfera, leito e subsolo marinho – integra três subdomínios: Sistema (SD1), Recursos Vivos (SD2) e Recursos Não Vivos (SD3);
- Outros usos e atividades (DED2) – inclui todas as ações antrópicas que ocorrem no espaço marítimo.

As AP elencadas são as seguintes:

- Recursos Naturais (DED 1) / Sistema (SD1) — Oceano (AP1), Atmosfera (AP2) e Sistema Integrado (AP3)
- Recursos Naturais (DED 1) / Recursos Vivos (SD2) — Pesca e Indústria de Pescado (AP1), Aquicultura (AP2), Biotecnologia Marinha (AP3)
- Recursos Naturais (DED 1) / Recursos Não Vivos (SD3) — Recursos Minerais Marinhos (AP1), Recursos Energéticos (AP2)
- Outros Usos e Atividades (DED 2) – Portos, Transportes e Logística (AP1), Recreio, Desporto e Turismo (AP2), Construção e Reparação Naval (AP3), Obras Marítimas (AP4).

As Figuras 2 e 3 documentam esta arquitetura.

São agentes do PMP as entidades públicas, privadas e as ONG com atividade no mar. O PMP será dinamizado pela CIAM, “*estrutura de coordenação que definirá os principais intervenientes e as suas atribuições, os meios humanos, financeiros, materiais e de informação a mobilizar e a sua origem, e, finalmente, os indicadores de avaliação a utilizar durante o período de implementação da ENM 2013-2020 e respetivo plano de ação*” (Governo, 2013a, p. 59).



### Estratégia Nacional para o Mar – Plano Mar-Portugal

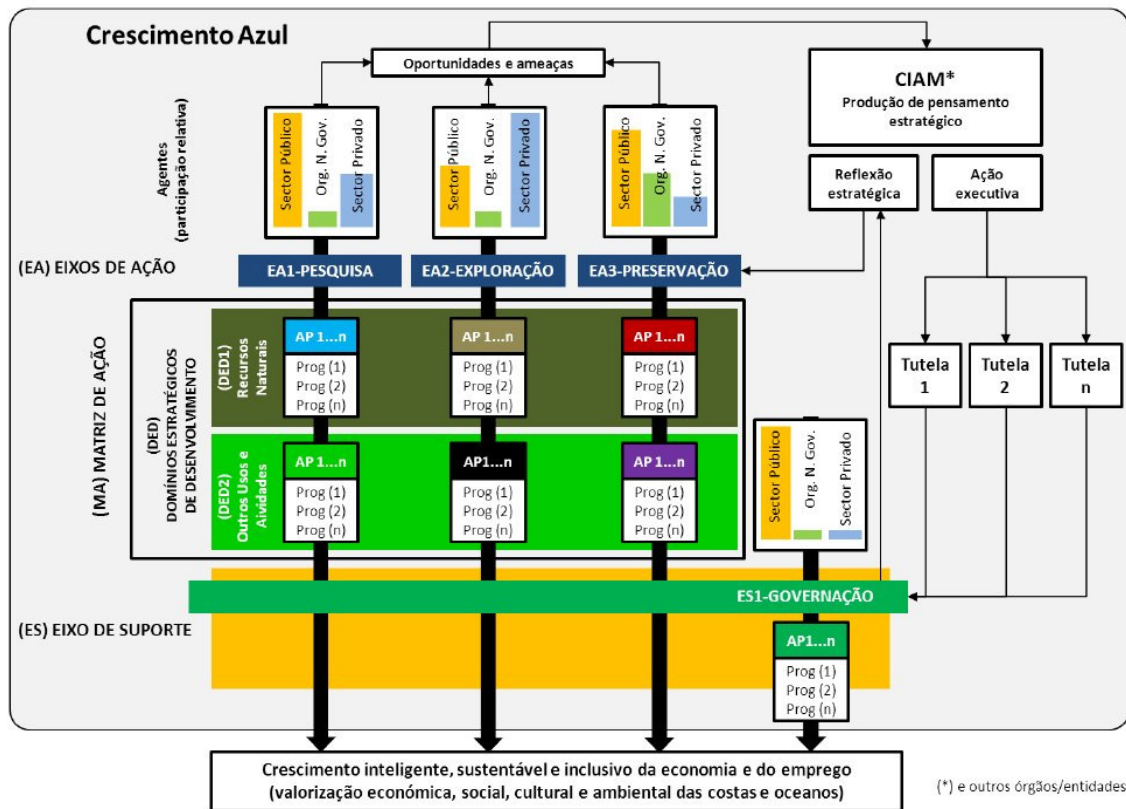


Figura nº2 – Arquitetura do Plano Mar-Portugal  
Fonte: (Governo, 2013a, Anexo B, p. B-3)

Os meios a serem aplicados na ENM 2013-2020 são os seguintes (Governo, 2013a, pp. 63-67):

- Meios humanos – a serem providos pela comunidade científica e técnica existente em Portugal;
- Meios financeiros – fundos nacionais e comunitários e outros, geridos pelas tutelas com responsabilidades no âmbito do mar. O quadro de apoio financeiro da UE para o período 2014-2020 será decisivo. Citam-se, a título de exemplo, o programa “Horizonte 2020” (I&D) e o programa LIFE (ambiente/DQEM);
- Meios materiais – a serem providos pelas entidades detentoras de infraestruturas, numa perspetiva de partilha e gestão integrada;
- Meios de informação – baseados numa estrutura em rede, partilhando dados e informação.

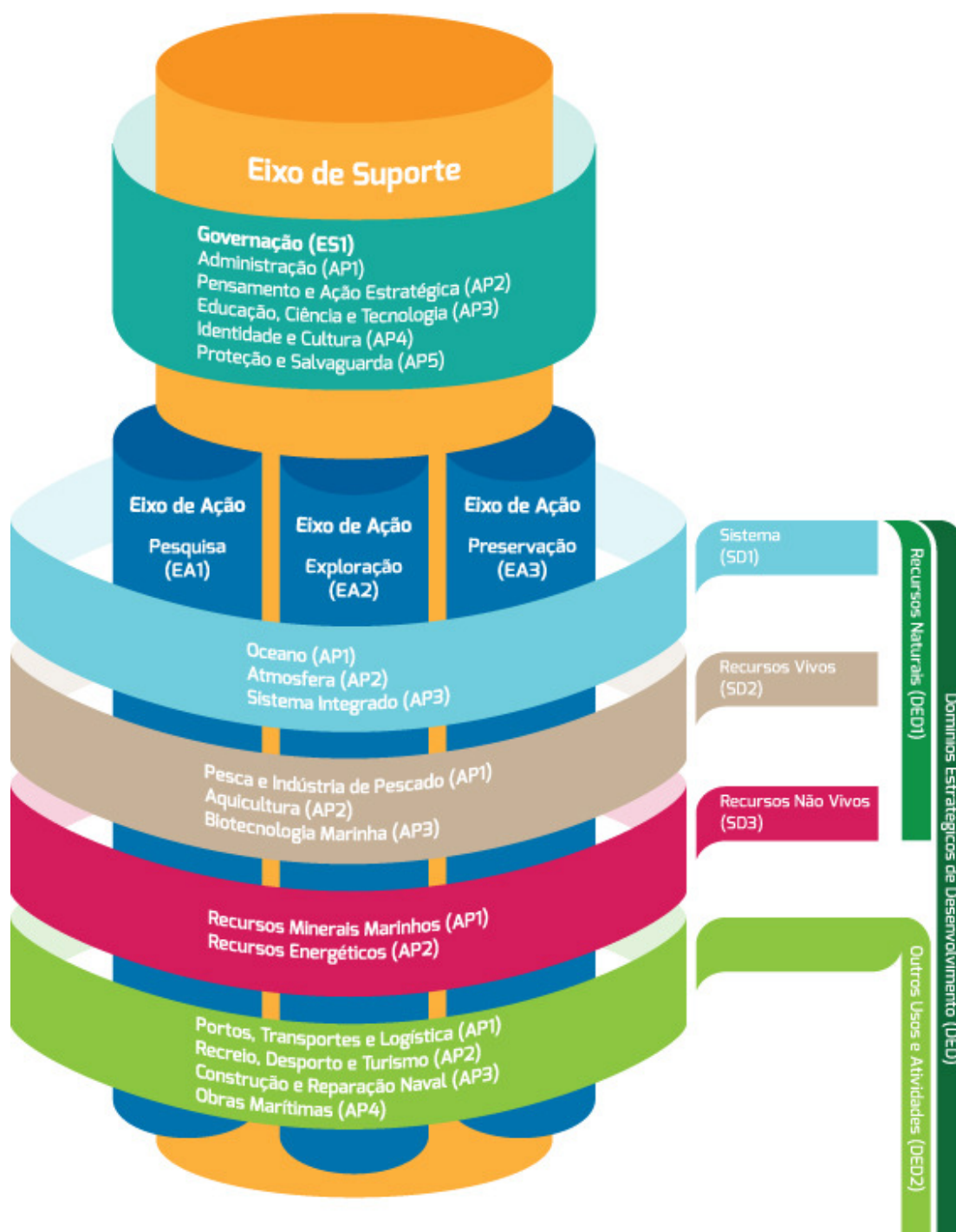


Figura nº3 – Plano Mar-Portugal e respetivas Áreas Programáticas  
Fonte: (Governo, 2013a, Anexo B, p. B-4)



## Apêndice 6 – A economia do mar em Portugal

A abordagem inicial da PMIUE não tinha em devida consideração a economia como elemento estruturante. Tal veio a ser corrigido posteriormente com a introdução dos conceitos de “Crescimento Azul” e “Economia Azul”<sup>98</sup>, dado que se concluiu que “*a dimensão do território marítimo da UE, o potencial promissor dos muitos recursos biológicos do mar e a capacidade de geração de valor da economia do mar europeia, podem constituir mais-valias determinantes para a afirmação da UE como decisor de peso na cena internacional*” (Teixeira, 2009, p.180). Qual o papel de Portugal na construção desta economia marítima europeia?

O já referido estudo “O Hypercluster da economia do mar”, coordenado pelo Prof. Ernâni Lopes e publicado em 2009, é a primeira grande avaliação da economia do mar em Portugal. Pitta e Cunha, por seu lado, tem defendido que deve ser feita a valoração dos serviços ecossistémicos que o ambiente marinho e costeiro nos prestam, um verdadeiro ativo económico a preservar e explorar sustentadamente (Pitta e Cunha, 2011b, p. 57)<sup>99</sup>. Aponta claramente a necessidade de implementação de novas políticas públicas para o mar, pois, caso contrário, as estratégias para o mar são ineficazes. Refere também as principais apostas de Portugal na exploração do mar: a energia *offshore*, o clima, o ambiente, a economia ecológica e as ecotecnologias, o pescado e a alimentação, os transportes marítimos e os portos, o turismo marítimo e, finalmente, a prospeção e exploração da Plataforma Continental (incluindo a investigação científica)<sup>100</sup> (Pitta e Cunha, 2011b, pp.108-123).

O relatório “*Blue Growth for Portugal: uma visão empresarial da economia do mar*” (COTEC, 2012), também coordenado por Pitta e Cunha, identifica Portugal como um país com uma “*geografia avassaladoramente marítima*”, tendo uma “*localização privilegiada entre continentes*”, um “*espaço marítimo com características biofísicas muito particulares, quer em termos geológicos e minerais, quer em termos de biodiversidade marinha*”, e um “*clima propício a atividades de lazer e recreio no mar*”. Defende a organização de seis *clusters* setoriais nacionais da economia do mar, apostados na internacionalização, correspondentes aos seguintes grandes setores económicos: portos e transportes marítimos (armadores, administrações portuárias e operadores portuários); indústrias navais (equipamento, reparação e construção navais); alimentação de origem marinha (pesca, aquicultura, transformação de pescado, conservas); lazer e turismo marítimo (operadores marítimo-turísticos, desportos náuticos, cruzeiros); energia *offshore* e novos usos e recursos do mar (COTEC, 2012, p. 349).

Questiona-se o referido relatório “*se o Estado e os governos nacionais, coadjuvados pela academia, pelos Laboratórios do Estado e Laboratórios Associados, e por todos os centros de conhecimento e investigação científica do mar, em geral, conseguirão reorientar uma parte substancial da investigação nacional para gerar a inovação de que a economia do mar necessita*” (COTEC, 2012, p. 340).

Considera finalmente a necessidade de Portugal se tornar um país atrativo para as indústrias do mar. No entanto, “*para que o preço dos fatores de produção dos produtos e*

---

<sup>98</sup> Considera Pitta e Cunha (2011a) que “*é importante que a PMIUE evolua de uma política meramente marítima para uma política de desenvolvimento costeiro*”.

<sup>99</sup> São exemplo o serviço da regulação do clima e da atmosfera, o serviço da produção de alimentos (obtidos através das pescas) ou o serviço das energias renováveis *offshore* (Pitta e Cunha, 2011b, p. 103).

<sup>100</sup> São também referidos alguns “nichos de mercado” como a reparação de barcos de cruzeiro, o fabrico de plataformas “*offshore*”, as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a automação de navios e plataformas e a produção de “*software*” aplicado aos navios.



*serviços da economia do mar se possa reduzir, tornando essa economia mais competitiva, o que é determinante, para além dos incentivos fiscais que devam ser criados (...), é que se procure reduzir consideravelmente os custos de contexto*". Os principais custos de contexto mencionados são o limitativo ordenamento da orla costeira e o ainda inexistente ordenamento do espaço marítimo. É também indicada como fundamental a simplificação administrativa do Estado nestas áreas, nomeadamente no que diz respeito aos processos de licenciamento (COTEC, 2012, p. 340). Tal conclusão não estranha, pois Pitta e Cunha já tinha defendido anteriormente que Portugal precisa não necessariamente de um Plano de Ordenamento do Mar mas sim de um Plano de Acessibilidade ao Mar, isto porque existe uma "barreira administrativa" entre a iniciativa privada e a ocupação do espaço hídrico (Pitta e Cunha, 2011a).

Segundo Félix Ribeiro (2010, p. 178-180), uma aposta de Portugal na "Economia Azul" deve focar-se: no longo prazo, em atividades que, nesse horizonte, serão mais rentáveis no aproveitamento dos oceanos (exemplos, num horizonte de 2030: tecnologias de exploração submarina, de base biológica, energéticas e de informação e comunicação); no curto e médio prazo, captando operadores económicos globais, que possam rentabilizar as capacidades e competências a desenvolver em Portugal nesse período e que estejam alinhadas com as apostas de longo prazo.

Tal como referido no segundo capítulo, o estudo de 2009 "O Hypercluster da economia do mar" atribuí 2% do PIB de Portugal à economia do mar, enquanto o estudo "*Blue Growth for Portugal: uma visão empresarial da economia do mar*", de 2012, aponta para 2,2% do PIB. Por sua vez o relatório técnico "Economia do mar em Portugal" da DGPM, sugere atualmente 2,5% do VAB e perspectiva, para 2020, após a implementação da ENM 2013-2020, um valor entre 2,9 % e 3,8% do PIB.

Apesar das condições naturais favoráveis, e como referido por Soares (2012, p. 361), Portugal tem apresentado uma progressão assimétrica dos vários vetores de desenvolvimento do mar, exigindo-se políticas públicas focalizadas nas prioridades<sup>101</sup>, massa crítica de recursos técnico-científicos e empreendedorismo, para que a "Economia Azul" possa ser uma realidade visível nos próximos anos. Pitta e Cunha (2013)<sup>102</sup> reforça a necessidade de interligação entre o Estado, a academia e as empresas, referindo a França como bom exemplo onde se conjuga a internacionalização da economia, com o ordenamento do espaço marítimo e a capacidade de transformar conhecimento em inovação.

---

<sup>101</sup> Acompanhadas de uma cada vez mais necessária simplificação administrativa.

<sup>102</sup> Entrevista concedida ao autor



## Apêndice 7 – Notas sobre o Conceito Estratégico de Defesa Nacional de 2013

Pitta e Cunha (2012), em recente contribuição no âmbito da preparação do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), sugere os seguintes objetivos a prosseguir pelo Estado no ativo estratégico que é o mar:

- *“Adotar políticas públicas de fomento da economia do mar, em particular de exploração dos recursos marítimos nacionais;*
- *Adotar um ordenamento moderno do espaço marítimo e alterar por completo o paradigma atual das concessões dos espaços no domínio público marítimo;*
- *Racionalizar os meios e as instituições envolvidas na vigilância e assistência marítima, mas aumentar os recursos disponíveis;*
- *Prevenir e preparar a reação a catástrofes naturais e a acidentes ambientais;*
- *Reforçar os meios de combate às atividades criminais efetuadas por mar;*
- *Manter e reforçar os meios de defesa militar ligados ao mar;*
- *Compreender melhor os impactos das alterações climáticas nas zonas marítimas e costeiras e planear medidas de adaptação”.*

Este contributo foi considerado na proposta do Governo sobre as Grandes Opções do CEDN (Governo, 2013b), de que resultou o CEDN 2013 (Governo, 2013d), que sublinha que *“o mar deve estar integrado numa perspetiva ampla de segurança e defesa nacional”*. Para isso identifica a necessidade de:

- *“Manter uma capacidade adequada de vigilância e controlo do espaço marítimo sob responsabilidade nacional e do espaço marítimo interterritorial;*
- *Clarificar as competências e racionalizar os meios e as instituições envolvidas na vigilância e assistência marítima, maximizando as capacidades existentes e melhorando a eficiência no emprego dos meios;*
- *Prevenir e preparar a reação a acidentes ambientais e a catástrofes naturais, e implementar um sistema de observação e alerta de catástrofes naturais;*
- *Otimizar a coordenação e a utilização dos meios de combate às atividades criminais efetuadas no mar;*
- *Estudar os impactos das alterações climáticas nas zonas marítimas costeiras e planear os recursos necessários para adaptação das zonas costeiras àqueles impactos;*
- *Promover intervenções no espaço marítimo visando garantir usos, funções, atividades e formas de gestão compatíveis com a utilização sustentável e segura dos recursos aí existentes e com o aumento da resiliência dos vários sistemas naturais e biofísicos que o constituem;*
- *Adotar políticas públicas de fomento da Economia do Mar, em particular de exploração dos recursos marítimos nacionais;*
- *Promover e incentivar a preservação, aproveitamento e utilização, de modo multidisciplinar, dos recursos marinhos da Zona Económica Exclusiva e da Plataforma Continental;*
- *Apostar na formação profissional e superior e na I&D na área das ciências do mar;*
- *Desenvolver uma consciência coletiva sobre a importância do Mar como fator de poder nacional”.*



## Apêndice 8 – Conceitos gerais

### Competências: exclusiva, partilhada e de apoio

As competências estão definidas no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (Conselho da União Europeia, 2012), no Artigo 2.º, do seguinte modo:

- “Quando os Tratados atribuam à União **competência exclusiva** em determinado domínio, só a União pode legislar e adotar atos juridicamente vinculativos; os próprios Estados-Membros só podem fazê-lo se habilitados pela União ou a fim de dar execução aos atos da União”, ou seja, a UE é a única a poder legislar. Os Estados-Membros limitam-se a aplicar os referidos atos.
- “Quando os Tratados atribuam à União **competência partilhada** com os Estados-Membros em determinado domínio, a União e os Estados-Membros podem legislar e adotar atos juridicamente vinculativos nesse domínio. Os Estados-Membros exercem a sua competência na medida em que a União não tenha exercido a sua. Os Estados-Membros voltam a exercer a sua competência na medida em que a União tenha decidido deixar de exercer a sua”, ou seja, a UE e os Estados-Membros podem legislar. Contudo, os Estados-Membros só podem exercer a sua competência na medida em que a UE não tenha exercido a sua.

Existem ainda as **competências de apoio**, em que a UE só pode intervir para apoiar, coordenar ou completar a ação dos Estados-Membros.

Enquanto as políticas integradas estão no domínio da competência partilhada entre a UE e os Estados-Membros, as políticas comuns estão no âmbito da competência exclusiva da UE.

### Estratégia “Europa 2020”

A Estratégia “Europa 2020” é a estratégia de crescimento da UE, para alcançar, até 2020, objetivos em matéria de emprego, inovação, educação, inclusão social e clima/energia. Estabelece três prioridades:

- Crescimento inteligente: desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação;
- Crescimento sustentável: promover uma economia mais eficiente em termos de utilização dos recursos, mais ecológica e mais competitiva;
- Crescimento inclusivo: fomentar uma economia com níveis elevados de emprego que assegura a coesão económica, social e territorial.

Os objetivos em matéria de clima/energia “20/20/20” são: reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 20 % relativamente aos níveis de 1990, ou em 30 %, se estiverem reunidas as condições necessárias; aumentar para 20 % a quota de energias renováveis no nosso consumo final energético e aumentar em 20 % a eficiência energética.

### Princípio da subsidiariedade

O Tratado da União Europeia (Conselho da União Europeia, 2010) estabelece no seu Artigo 5.º:

*“Em virtude do princípio da subsidiariedade, nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da ação considerada não possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros,*



tanto ao nível central como ao nível regional e local, podendo contudo, devido às dimensões ou aos efeitos da ação considerada, ser mais bem alcançados ao nível da União”, ou seja, no respeitante às competências partilhadas, a UE só pode intervir se poder agir mais eficazmente do que os Estados-Membros. Na prática, a UE só intervém quando o Estado-Membro não o faz (princípio da subsidiariedade), mas a partir daí a legislação que produz, não pode ser contrariada, mas apenas complementada, pela legislação produzida pelos Estados-Membros (competência partilhada). É uma situação de primado do direito comunitário sobre o direito nacional.

### **Regiões ultraperiféricas da UE**

As regiões ultraperiféricas da UE são regiões geograficamente distantes da Europa Continental, e que, por isso, têm um tratamento especial (pela positiva) dentro da UE. Por serem territórios costeiros ou ilhas acrescentam substanciais espaços marítimos à UE.

Essas regiões são os arquipélagos da Madeira e dos Açores (Portugal), o arquipélago das Canárias (Espanha), a ilha Reunião (no Oceano Índico), a Guiana Francesa e as ilhas Martinica, Guadalupe, Saint Martin e Saint-Barthélemy (nas Caraíbas) (França) (Comissão Europeia, 2012i).

### **Segurança no mar**

A segurança no mar pode ter dois significados:

- o associado aos termos inglês “*safety*”/ francês “*securité*”, que tem a ver essencialmente com a condução segura da navegação, em função do bom estado da plataforma (navio) e do respeito pelas normas para evitar acidentes no mar. Relacionada com ameaças ou riscos acidentais ou naturais (Cajarabille et al., 2010). Englobam as “*ameaças ao ambiente marinho, nomeadamente exploração ilegal dos recursos marinhos e poluição no mar e as ameaças naturais, que decorrem do facto do mar ser um ambiente agreste*” (Ribeiro et al., 2010). Ex: segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar, combate à poluição do mar, proteção ambiental, proteção civil, etc.
- o respeitante aos termos inglês “*security*”/ francês “*sûreté*”, está relacionado com a segurança de pessoas e bens, no sentido da sua proteção relativamente a eventuais ameaças. Relacionada com ameaças ou riscos intencionais (Cajarabille et al., 2010). Incluem as “*ameaças erosivas, que subsistem à margem da atual ordem e as ameaças sistémicas, que visam alterar a ordem existente*” (Ribeiro et al., 2010). Ex: combate ao terrorismo, à criminalidade e à pirataria, combate ao tráfico de pessoas ou de estupefacientes, etc.